

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB)  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (DCSA)  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**SIRLENE SOUSA AMARAL**

**GOVERNANÇA CORPORATIVA - COMITÊ DE AUDITORIA: ESTUDO  
BIBLIOGRÁFICO REALIZADO NO BANCO DE TESES DA FEA USP –  
CONTABILIDADE NO PERÍODO DE 2006 A 2013**

**VITÓRIA DA CONQUISTA – BA,  
2015**

**SIRLENE SOUSA AMARAL**

**GOVERNANÇA CORPORATIVA - COMITÊ DE AUDITORIA: ESTUDO  
BIBLIOGRÁFICO REALIZADO NO BANCO DE TESES DA FEA USP –  
CONTABILIDADE NO PERÍODO DE 2006 A 2013**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) como requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

Área de Concentração: Contabilidade Gerencial

Orientador (a): Prof. Flávio José Dantas da Silva

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA,  
2015

A517g

Amaral, Sirlene Sousa.

Governança corporativa – comitê de auditoria: estudo bibliográfico realizado no banco de teses da FEA USP- contabilidade no período de 2006 a 2013 / Sirlene Sousa Amaral, 2015.

66f.

Orientador (a): Flávio José Dantas da Silva.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação),  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Vitória da  
Conquista, 2015.

Inclui referências.

1. Governança corporativa. 2. Contabilidade gerencial.  
I. Silva, Flávio José Dantas. II. Universidade Estadual  
Sudoeste da Bahia. III.T.

CDD: 657

Elinei Carvalho Santana – CRB 5/1026

Bibliotecária – UESB – Campus de Vitória da Conquista-BA

**SIRLENE SOUSA AMARAL**

**GOVERNANÇA CORPORATIVA - COMITÊ DE AUDITORIA: ESTUDO  
BIBLIOGRÁFICO REALIZADO NO BANCO DE TESES DA FEA USP –  
CONTABILIDADE NO PERÍODO DE 2006 A 2013**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA) como requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

Área de Concentração: Contabilidade Gerencial

Orientador (a): Prof. Flávio José Dantas da Silva

Vitória da Conquista, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Flávio José Dantas da Silva  
Especialista em Auditoria Fiscal Contábil (UFBA)  
Professor da UESB  
Orientador

---

Luciano Moura Costa Doria  
Mestre em Contabilidade pela Fundação Visconde de Cairu  
Professor da UESB

---

Paulo Pires  
Mestre em Contabilidade pela FGV  
Professor da UESB

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus pelo dom da vida e por toda força diária.

Ao meu pai José, por todo apoio, confiança e orações e, a minha mãe, Presentita, mulher guerreira que admiro tanto, pelo amor, dedicação e paciência. Amo vocês incondicionalmente!

Aos meus irmãos pelo carinho e incentivo.

Agradeço a Carlos Santana, pelo amor, paciência, dedicação e amizade. Você é um presente de Deus na minha vida. Te amo!

Aos meus sogros, cunhados, sobrinhos e amigos pelo apoio. À família Santana pelo carinho. À família Martins por toda aprendizagem.

A todos os meus colegas, em especial Ana Maria, Mayane, Edinael, Filipe e Rafael pelo carinho, companheirismo e auxílio.

Enfim, a todos que contribuíram direto ou indiretamente para minha formação. Muito obrigada!

Para tudo há um tempo, para cada coisa há um momento debaixo do céu.  
Eclesiastes (3.1)

## RESUMO

Com o surgimento da governança corporativa cria-se uma nova sistemática de administração nas organizações voltada para melhorar a gestão da sociedade. Este novo sistema especifica os direitos e responsabilidades entre os diferentes participantes da organização. Dentre as partes que compõe esse sistema pode-se destacar o comitê de auditoria, uma das mais importantes fontes de controle dentro da organização, representando um proeminente pilar na supervisão de funções, que vai desde assegurar um adequado sistema de controle interno, até a responsabilizar-se por garantir a confiabilidade e a veracidade das demonstrações financeiras. Este trabalho teve como objetivo estudar aspectos conceituais e formais da governança corporativa e a composição, instalação e funcionamento de comitê de auditoria; por meio da investigação da produção científica nos programas de mestrado e doutorado da FEAUSP – Contabilidade no período de 2006 a 2013. Visando atender os objetivos, foi utilizada uma abordagem quantitativa, descritiva e realizado estudo bibliográfico, bem como pesquisa documental.

**Palavras-chave:** Comitê de Auditoria. Governança Corporativa. Teoria da Agência. *Lei Sarbane Oxiley*

## ABSTRACT

The birth of the corporate governance brought a new administration system to the organizations, aimed at the improvement of the society management. Considering this aspect, this new system defines the rights and responsibilities among the several organization stakeholders. Among the parts which compose this system, one should highlight the Audit comitee, one of the most important control sources inside the organization, it represents a proiminent pillar for function supervision, it actuates from mainting an adequate internal control system to being responsible for assuring the reliability and correctness of the financial reports. This work is aimed at studying formal and conceptual aspects of corporate governance and the formulation, estabilishment and operation of the audit comitee, by means of investigating the scientific production of the FEAUSP - Contabilidade post-graduation program in the period from 2006 to 2013. This study uses a quantitative and descriptive approach,as well as, a literature study and a documental research.

**Keywords:** Comitê de Auditoria. Governança Corporativa. Teoria da Agência. *Lei Sarbane Oxiley*

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> - Estado da Arte da temática em 2014 .....	18
<b>Quadro 2</b> - Teses sobre governança corporativa disponíveis no banco de teses da FEA USP- Contabilidade .....	54
<b>Quadro 3</b> - Teses sobre governança corporativa no tocante a comitê de auditoria disponíveis no banco de teses da FEA USP- Contabilidade .....	56

## LISTRA DE ABREVIATURAS

APIMEC	Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais
AUDIBRA	Instituto de Auditores Internos do Brasil
BM&FBovespa	Bolsa de Valores de São Paulo S/A
CA	Comitê de Auditoria
CEO	<i>Chief Executive Office</i>
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
EUA	Estados Unidos da América
FEA/USP	Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuárias da Universidade de São Paulo
GC	Governança Corporativa
IBCA	Instituto Brasileiro de Conselheiros de Administração
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
ICPA	<i>American Institute of Certified Public Accountants</i>
NYSE	<i>New York Stock Exchange</i>
PCAOB	<i>Public Company Accounting Oversight Board</i>
S/A	Sociedades Anônimas
SEC	Securities and Exchange Commission
SOX	<i>Lei Sarbane Oxley</i>

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>1.1 TEMA</b> .....	13
<b>1.2 OBJETIVOS</b> .....	13
<b>1.2.1 Objetivo Geral</b> .....	13
<b>1.2.2 Objetivos específicos</b> .....	13
<b>1.3 PROBLEMATIZAÇÃO</b> .....	13
<b>1.3.1 Questão problema</b> .....	14
<b>1.3.2 Objetivos Secundários</b> .....	14
<b>1.4 JUSTIFICATIVA</b> .....	14
<b>1.5 RESUMO METODOLÓGICO</b> .....	15
<b>1.6 VISÃO GERAL</b> .....	15
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	16
<b>2.1 MARCO CONCEITUAL</b> .....	16
<b>2.2 ESTADO DA ARTE</b> .....	18
<b>2.3 MARCO TEÓRICO</b> .....	22
<b>2.3.1 Governança Corporativa</b> .....	22
2.3.2.1 <i>Mecanismos de Governança Corporativa</i> .....	25
2.3.2.3 <i>Instituto Brasileiro de Governança Corporativa</i> .....	25
2.3.2.4 <i>Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa</i> .....	27
<b>2.3.2 Teoria da Agência</b> .....	27
<b>2.3.3 Lei Sarbane Oxiley</b> .....	30
2.3.3.1 <i>Compliance (Conformidade legal)</i> .....	32
2.3.3.2 <i>Accountability ( Prestação responsável de contas)</i> .....	33
2.3.3.3 <i>Disclosure (Transparência)</i> .....	33
2.3.3.4 <i>Fairnes (Senso de Justiça)</i> .....	34
<b>2.3.4 CVM – Comissão de Valores Imobiliários</b> .....	34
<b>2.3.5 BM&amp;FBovespa – Bolsa de Valores Mercados e Futuros</b> .....	35
2.3.5.1 <i>Níveis Diferenciados de Governança Corporativa e o Novo Mercado</i> .....	36
<b>2.3.6 Mercado financeiro e de Capital</b> .....	39
<b>2.3.7 Planejamento</b> .....	40
<b>2.3.8 Risco Operacional</b> .....	41
<b>2.3.9 Conselho de Administração</b> .....	41
<b>2.3.10 Auditoria Independente</b> .....	44

2.3.11 Conselho Fiscal .....	45
2.3.12 Conselho Fiscal Adaptado .....	47
2.3.13 Comitê de Auditoria .....	48
<b>3 METODOLOGIA .....</b>	<b>54</b>
<b>4 RESULTADO E DISCUSSÕES SOBRE A PESQUISA REALIZADA .....</b>	<b>56</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>62</b>
<b>REFÊRENCIAS .....</b>	<b>63</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A importância dos mercados de capitais e financeiros para as organizações na atualidade, com vistas à busca contínua de capitalização ou financiamento de suas atividades, têm obrigado as empresas a maximizarem intensamente o zelo por seus planejamentos e controles, a fim de tornarem-se mais transparentes, seguras e com a menor exposição possível a riscos operacionais e funcionais, propiciando a esses agentes, investidores e financiadores maior quantidade de informações qualificadas que propiciem segurança quando participam ou assumem o projeto das empresas captadoras em geral. Sendo assim, para que existam mecanismos de controles nas relações entre acionistas, financiadores, administradores e demais envolvidos, o mais importante recurso utilizado e observado é a governança corporativa.

A governança corporativa é um sistema de administração, com leis e regulamentos, do qual as sociedades empresariais são dirigidas e monitoradas. Surge fundamentalmente para superar o conflito de agência, existente entre os acionistas e os dirigentes de alto nível das organizações, e, com o passar do tempo, por envolver os relacionamentos entre acionistas/cotistas, conselho de administração, diretoria, auditoria independente e conselho fiscal, assume um papel importante, no que tange ao mundo dos negócios.

Por conta do desenvolvimento da governança corporativa e, conseqüentemente, sua importância para o cenário mundial, criou-se o código de melhores práticas de governança corporativa. As boas práticas de governança no mundo empresarial objetivam aumentar o valor da sociedade, facilitar o acesso ao capital e ajudar na sua continuidade; auxiliando na evolução da governança e garantindo maior transparência e segurança aos investidores.

Dentro da estrutura da governança corporativa o comitê de auditoria é um importante instrumento de gestão de risco, pois tem, dentre outras, a função de assegurar a integridade dos relatórios financeiros, sendo também o comitê de apoio ao conselho de administração. Ele possui um papel extremamente relevante como uma agente da boa governança, afinal representa um importante pilar na supervisão de funções que vai desde a necessidade de assegurar um adequado sistema de controle interno até a responsabilidade de garantir a confiabilidade e a veracidade ao mundo corporativo.

O Comitê de Auditoria tornou-se obrigatório para companhias de capital aberto a partir da promulgação da Lei Sarbanes-Oxley, nos Estados Unidos, e é considerado uma das fontes mais relevantes de controle dentro da moderna estrutura de governança das empresas. Ele tem relevantes funções na organização, estas que por sinal, irão zelar pela proteção dos interesses

dos investidores, acionistas e demais interessados, gerando segurança e conseqüentemente agregando valor a organização.

Neste contexto, a proposta deste trabalho foi a de pesquisar a governança corporativa, especialmente sobre a constituição do comitê de auditoria, por meio de um estudo bibliográfico realizado no banco de teses da FEA-USP.

## 1.1 TEMA

Governança corporativa – Estudo sobre comitê de auditoria

## 1.2 OBJETIVOS

### 1.2.1 Objetivo Geral

Pesquisar a governança corporativa, especialmente sobre a constituição de comitê de auditoria, por meio de um estudo bibliográfico realizado no banco de teses da FEAUSP– Contabilidade no período de 2006 a 2013.

Com base no objetivo geral, elaboram-se os objetivos específicos abaixo:

### 1.2.2 Objetivos específicos

- Estudar aspectos conceituais e formais da governança corporativa a partir de entidades como: CVM; BM&FBovespa; IBGC, assim como a SOX (Sarbane Oxiley);
- Estudar a composição, instalação e funcionamento de comitê de auditoria de acordo com princípios emanados pela governança corporativa;
- Pesquisar a produção científica nos programas de dissertação de mestrado e doutorado da FEA USP - Contabilidade, sobre o que foi produzida no tocante a governança corporativa- comitê de auditoria.

## 1.3 PROBLEMATIZAÇÃO

Visando atender aos objetivos propostos nos tópicos anteriores, surgem as indagações que serão abordadas pela pesquisa:

### 1.3.1 Questão problema

O que é a governança corporativa no tocante a constituição do comitê de auditoria?

### 1.3.2 Objetivos Secundários

- Quais os aspectos conceituais da governança corporativa a partir de entidades como: CVM; BM&FBovespa; IBGC e da SOX?
- Qual a composição, instalação e funcionamento do comitê de auditoria de acordo com princípios emanados pela governança corporativa?
- O que foi produzido cientificamente nos programas de dissertação de mestrado e doutorado na FEA-USP Contabilidade, sobre governança corporativa – comitê de auditoria?

## 1.4 JUSTIFICATIVA

A governança corporativa é um sistema de administração que se torna cada dia mais importante no mundo globalizado, pois é o alicerce para o crescimento econômico e o controle dos riscos dos investimentos das empresas. Ela possui princípios que norteiam a gestão empresarial das entidades, dentre eles podem ser citados: a transparência, equidade, prestação de contas e cumprimento das leis.

O comitê de auditoria é parte integrante da governança corporativa, sendo vinculado diretamente ao conselho de administração. Ele se configura como um tema importante por ter a responsabilidade de detectar e prevenir a difusão de riscos inerentes a atividade empresarial. E, além disso, entre suas principais atividades estão: a supervisão da integridade e da qualidade das práticas contábeis; a fiscalização dos atos dos administradores, a análise das demonstrações contábeis, fiscalizações transações ocorridas e a utilização adequada dos ativos da organização.

Portanto, este trabalho poderá auxiliar: contadores, empresários, administradores, investidores, gestores, proprietários e demais interessados a entender os aspectos da governança corporativa no que tange ao comitê de auditoria, podendo contribuir, sob o ponto de vista teórico, no sentido de ampliação do conhecimento e conseqüentemente, melhoria na gestão empresarial das organizações. Para a sociedade será uma oportunidade de adquirir conhecimento específico sobre o assunto abordado, além disso, com a melhoria na gestão da

empresa, aumenta a probabilidade de geração de empregos, levando em conta o desenvolvimento da entidade.

A pesquisadora teve como benefício à oportunidade de se aprofundar no assunto, obtendo conhecimento que lhe será útil em sua vida acadêmica e profissional, sendo também um primeiro e importante passo para uma possível especialização em seu desenvolvimento profissional. Em relação ao ponto de vista científico, o estudo é relevante por se tratar de um tema multidisciplinar, pertinente não apenas à contabilidade, mas a economia e administração, pois englobam questões intrínsecas ao desenvolvimento, continuidade operacional, segurança e gestão de empresas. E, academicamente, este trabalho se torna importante, pois trata de um tema relevante, que pode servir de material de estudos e pesquisas para discentes e docentes.

Nesse sentido, procurou-se desenvolver um estudo bibliográfico sobre governança corporativa no tocante a constituição do comitê de auditoria no programa de dissertação de mestrado e doutorado da FEA-USP- Contabilidade.

## 1.5 RESUMO METODOLÓGICO

Esta pesquisa teve abordagem paradigmática qualitativa, de cunho descritivo e exploratório. Como eixo principal de procedimentos trata-se de uma pesquisa bibliográfica realizada em livros, periódicos, artigos científicos e dissertações. Foi realizado também, um levantamento no programa de dissertação de mestrado e doutorado da FEA-USP Contabilidade no período 2006 a 2013 sobre o tema abordado na pesquisa.

## 1.6 VISÃO GERAL

Este trabalho monográfico está composto por seis capítulos, sendo assim descritos: o primeiro capítulo versou a respeito do projeto desenvolvido, abarcando introdução, objetivo geral e específicos; o problema de pesquisa, a justificativa e o resumo metodológico. O segundo capítulo apresenta o referencial teórico da pesquisa, a fim de alicerçar as discussões propostas nos objetivos deste trabalho, o mesmo está dividido em três partes: Marco Conceitual, Estado da Arte e Marco Teórico. O terceiro capítulo apresenta a metodologia utilizada na realização do projeto. Em seguida, o quarto capítulo, expõe os resultados da pesquisa e a análise dos dados da monografia. Por fim, o quinto e último capítulo, refere-se às considerações finais da pesquisa.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 MARCO CONCEITUAL

A Contabilidade é a ciência que estuda, registra e interpreta os fatos e fenômenos que alteram o patrimônio de uma empresa, desta forma, ela busca não apenas analisar os acontecimentos que alteram o patrimônio das empresas, mas explica os motivos dessas alterações. Para Pohlmann, “A contabilidade é a ciência que investiga o patrimônio, através da classificação de seus elementos segundo sua natureza e finalidade e através da busca de suas relações, bem como da observação, evidenciação e análise dos fenômenos patrimoniais” (POHLMANN, 2010, p.14).

Desta forma, cabe a Contabilidade registrar os fatos ocorridos no patrimônio da entidade, para assim, elaborar as demonstrações contábeis, visando extrair informações importantes que poderão ser úteis na tomada de decisão. Nesse aspecto, no sentido de testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial, entra em ação a auditoria contábil.

Auditoria é uma especialização dentro da ciência contábil e sua função é a de examinar e certificar a veracidade dos registros efetuados pela contabilidade. Ela está voltada a testar a eficiência do controle patrimonial implantado com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado. Desta forma, um exame sistemático das atividades desenvolvidas em determinada empresa ou setor, tem o objetivo de verificar se elas estão de acordo com as disposições planejadas e/ou estabelecidas previamente, se foram implementadas com eficácia e se estão adequadas.

De acordo Attie (2011, p. 5) “A atividade de auditoria é fundamental crítica, voltada às regras em vigor por força das normas implantadas para o controle patrimonial, testando sua atividade e cerceando às possibilidades de riscos e erros”. Ela divide-se em auditoria interna e auditoria externa ou auditoria independente.

A auditoria interna é realizada por um funcionário da empresa, devendo este ser subordinado diretamente ao nível mais elevado da organização. Ele avalia os processos internos da entidade, verificando se os mesmos estão de acordo com as normas e procedimentos determinados pela alta administração. Desta forma, provê análises, apreciações, recomendações, sugestões e informações concernentes às atividades examinadas, incluindo a promoção do controle eficaz.

A auditoria é independente, não existe a relação de subordinação, pois os trabalhos são realizados por pessoas sem vínculo empregatício com a empresa, por este motivo, devido à

escassez de tempo, os trabalhos são realizados por amostragens. Ela tem como principal finalidade a revisão das práticas administrativas com base nas demonstrações contábeis, pois a adequação destas práticas atende também aos interesses de terceiros.

Nas empresas, um fator extremamente importante para se alcançar a eficácia é a presença de controles internos bem estruturados. De acordo a ICPA, American Institute of Certified Public Accountants apud Attie (1998, p.110) através do Relatório Especial da Comissão de procedimentos de Auditoria, o controle interno:

Compreende o plano de organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas, adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e os resultados contábeis, promovendo a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela administração.

O Instituto de Auditores Internos do Brasil, AUDIBRA (1998, p 48), ressalta que:

Os controles internos devem ser entendidos como qualquer ação tomada pela administração (assim compreendida tanto a Alta Administração como os níveis gerenciais apropriados) para aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam atingidos. A Alta Administração e a gerência planejam, organizam, dirigem e controlam o desempenho de maneira a possibilitar uma razoável certeza de realização.

Assim, é possível afirmar que a alta administração e as gerências são os responsáveis por planejar, organizar, dirigir e controlar todos os desempenhos da organização. Rebouças (2005, p.111) afirma que “o controle interno compreende todos os meios planejados numa empresa para dirigir, restringir e governar suas várias atividades com o propósito de fazer cumprir os seus objetivos”.

Pode-se observar que o sistema de controle interno compreende todos os processos e rotinas de natureza contábil e administrativa, com a ideia de organizar a empresa de tal forma que seus colaboradores compreendam, respeitem e façam cumprir as políticas traçadas pela administração.

O sistema de controles internos é a base sobre a qual a auditoria fundamenta seu trabalho. Dessa forma, dificilmente o auditor obterá evidências suficientes para emissão de um parecer, sobre as demonstrações contábeis dissociadas da utilização do sistema de controles internos da empresa auditada. Cavalcante (2006, p. 98) confirma que:

O controle interno é a base em que a auditoria fundamenta seus trabalhos. Sem esse controle dificilmente o auditor conseguira materiais suficiente para emitir um parecer, relacionado às demonstrações contábeis diferente da utilizada no sistema de controle interno da empresa auditada. Se os controles internos forem considerados

falhos, o auditor deve procurar aplicar procedimentos que julgar necessários, a fim de levantar dados suficientes para fundamentar seus trabalhos.

Geralmente o sistema de controles internos das organizações auditadas tem relação com o parecer de auditoria. Isso é perceptível, evidenciando que o auditor só reunirá condições de determinar a oportunidade, extensão e profundidade dos procedimentos de auditoria que deverão ser aplicados com o objetivo de obter proeminências importantes para emitir o parecer, depois de um minucioso estudo e avaliação da sistemática e funcionamento dos controles da organização auditada.

Os sistemas de controles internos eficientes possibilitam cumprir as atividades da organização de maneira eficaz e com a mínima utilização de recursos. Assim, erros e procedimentos ilegais e fraudulentos serão evitados, e na sua ocorrência, serão detectados e corrigidos em tempo hábil. Isso se faz importante porque os controles internos tornaram-se mais sofisticados por causa da tecnologia e os especialistas aprenderam a elaborar sistemas que são altamente confiáveis, e os auditores conscientizaram-se na condução eficiente e eficaz das auditorias.

O sistema contábil e de controle internos é de responsabilidade da administração da organização, porém o auditor deve efetuar sugestões objetivas para seu aprimoramento, decorrentes de constatações feitas no decorrer de seu trabalho. Sendo assim, um sistema de contabilidade que não esteja apoiado por adequado controle interno, poderá fornecer informações distorcidas aos seus gestores, podendo levar o gestor a tomar decisões erradas para as empresas.

Portanto, para um bom funcionamento do sistema de controles internos dentro da organização precisa existir um excelente conjunto de métodos e procedimentos, os quais serão adotados na proteção do patrimônio líquido e operacional destas empresas, prevenindo, desta forma, a ocorrência de fraudes e o correto registro contábil das transações, promovendo também a eficiência operacional.

## 2.2 ESTADO DA ARTE

O estado da arte compreende a exposição de alguns trabalhos publicados que versam a respeito do mesmo tema abordado nessa pesquisa monográfica e que serviu para nortear este trabalho. Desta forma, o quadro 1 mostra alguns trabalhos explorados, assim como as principais contribuições trazidas pelos autores. O levantamento foi realizado através de fontes

eletrônicas e livros de Contabilidade, os mesmos foram importantes, pois pode contribuir para o desenvolvimento da pesquisa.

**Quadro 1** – Estado da arte da temática em 2014

<b>TIPO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>AUTOR (ES)</b>	<b>ANO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>INSTITUIÇÃO/ EDITORA</b>	<b>IDEIA PRINCIPAL</b>	<b>LINK/LUGAR</b>	<b>DATA DE ACESSO</b>
Dissertação	Comitê de auditoria: uma análise baseada na divulgação das informações de empresas brasileiras.	SANTOS, Aldomar Guimarães dos	2009	Mestrado	Universidade São Paulo	Este trabalho mostra os aspectos que caracterizam o comitê de auditoria e evidência que este órgão é uma das fontes mais importantes de controle dentro das organizações.	<a href="http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-07102009-122913/publico/AldomarGSantos_2009.pdf">http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-07102009-122913/publico/AldomarGSantos_2009.pdf</a>	03 nov 2014
Dissertação	Práticas do comitê de auditoria: evidências de empresas brasileiras.	SOUZA, Paulo César da Silva Sirqueira	2010	Mestrado	Universidade de São Paulo	Uma investigação realizada sobre os motivos que levaram as empresas brasileiras a adotarem o comitê de auditoria.	<a href="http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-04042011-202813/publico/PauloCesardaSilvaSirqueiradeSouza.pdf">http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-04042011-202813/publico/PauloCesardaSilvaSirqueiradeSouza.pdf</a>	03 nov. 2014
Dissertação	A relação das características das empresas com a adoção do Comitê de auditoria X Conselho fiscal adaptado	FURUTA, Fernanda	2009	Doutorado	Universidade de São Paulo	Este trabalho fornece evidências empíricas sobre comitê de auditoria e conselho fiscal. Além de analisar as características das empresas que optam pela constituição do comitê de auditoria.	<a href="http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-19042010-104120/publico/FernandaFurutaTese.pdf">http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-19042010-104120/publico/FernandaFurutaTese.pdf</a>	16 de dez. 2014
Publicação	Comitês de auditoria no Brasil melhores práticas de governança corporativa	Pricewaterhouse coopers	2007	—	—	Apresenta vários aspectos sobre o comitê de auditoria no Brasil, demonstrando suas características, organização e responsabilidades.	<a href="https://www.pwc.com.br/pt/publicacoes/assets/melhores-praticas-07.pdf">https://www.pwc.com.br/pt/publicacoes/assets/melhores-praticas-07.pdf</a>	09 nov. 2014

Livro	Governança corporativa fundamentos, desenvolvimento e tendências	ANDRADE, Adriana e ROSSETTI, José Paschoal	2009	—	Atlas	Este livro aborda vários aspectos da governança corporativa: histórico, princípios, modelos, objetivos, tendências, etc.	—	—
Monografia	Os requisitos necessários para implantação da lei Sarbanes-Oxley nas empresas brasileiras.	CORREIA, Evandro Fernandes	2008	Graduação	Universidade Regional de Blumenau	Este trabalho fala sobre a Lei sox, mostrando conceitos, os motivos da sua elaboração, bem como apresenta uma análise dos principais capítulos da referida lei.	<a href="http://www.bc.furb.br/docs/MO/2009/334414_1_1.pdf">http://www.bc.furb.br/docs/MO/2009/334414_1_1.pdf</a>	09 nov. 2014

Fonte: Compilação da internet – Organização própria (2014).

## 2.3 MARCO TEÓRICO

### 2.3.1 Governança Corporativa

Em meio a mudanças tecnológicas constantes e aceleradas as empresas procuram novos caminhos para se tornarem cada vez mais eficientes na utilização dos recursos disponíveis por ela administrados. Nesse aspecto, as chamadas corporações modernas têm como peculiaridades não apenas inovação e incorporação de equipamentos, mas mudanças ocorridas na administração da empresa, que passam a ser gerenciadas por pessoas diferentes dos proprietários.

Esta separação entre propriedade e controle no ambiente empresarial precisa de novos modelos de gestão, pois o principal necessita de mecanismos que lhe garantam que as decisões tomadas pelos agentes irão maximizar o retorno do seu investimento. Nesse sentido, para melhorar as relações entre gestores e investidores, surge governança corporativa.

A GC é um sistema de administração, com leis e regulamentos, do qual as sociedades empresariais são dirigidas e monitoradas. Surge fundamentalmente para superar o conflito de agência, existente entre os acionistas e os dirigentes de alto nível das organizações e com o passar do tempo, por envolver os relacionamentos entre acionistas/cotistas, conselho de administração, diretoria, auditoria independente e conselho fiscal, assume assim, um papel importante no que tange ao mundo dos negócios.

De acordo Slomski et al (2008, p. 5) a governança corporativa é:

Um sistema de decisão e práticas de gestão voltadas para a determinação e controle do desempenho e da direção estratégica das corporações. Por isso, a busca da redução de riscos internos e externos inerentes ao negócio, o gerenciamento de interesses, a redução da volatilidade dos resultados e a conquista da credibilidade dos investidores e da sociedade em geral são aspectos próprios da governança corporativa para ampliação das bases estratégicas da criação de valor.

Assim, Governança Corporativa pode ser compreendida como o sistema que garante aos sócios proprietários o governo estratégico da empresa e a monitoração essencial da diretoria executiva. A relação entre propriedade e gestão se dá através do conselho de administração, a auditoria independente e o conselho fiscal, instrumentos fundamentais para o exercício do controle.

Este sistema é voltado para melhorar a gestão da sociedade, procurando harmonizar as relações entre principal e agente, com intuito de maximizar o valor da empresa visando um

maior retorno dos investimentos realizados pelos acionistas. Na visão de Silva (2012, p. 27) a governança corporativa “é um conjunto de práticas que têm como finalidade otimizar o desempenho de uma companhia, protegendo seus investidores, empregados e credores, facilitando, assim, o acesso ao capital”. Neste aspecto, a governança busca garantir que as empresas possam ter uma boa administração, proporcionando um desenvolvimento sustentável e conseqüentemente melhorias no seu desempenho.

Segundo o IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2009, p. 19), órgão responsável no Brasil juntamente com CVM - Comissão de Valores Mobiliários por elaborar os documentos contendo as normas de boas práticas de governança corporativa, a Governança Corporativa “é um sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle princípios”.

Ela caracteriza-se como um conjunto de mecanismos necessários para se estabelecer uma boa relação entre os proprietários dos capitais aplicados nas empresas, acionistas e àqueles que administram esse capital: conselho administrativo, diretoria, auditoria independente e conselho fiscal.

Tais mecanismos formam um sistema que deve ser integrado, o qual deverá ser composto pelo conjunto de regulamentos a que a entidade está submetida, seu estatuto social, estrutura organizacional, diretrizes, políticas, procedimentos, práticas adotadas, cultura organizacional do seu corpo diretivo e funcional que interagem visando cumprir os objetivos sociais da entidade e assegurar sua continuidade. E como todo sistema, contém estruturas, relações, métodos e um objetivo a ser adquirido: aprimorar as relações internas da entidade, através de sua administração, bem como aperfeiçoar as suas relações com o ambiente externo.

De acordo Silva (2012, p. 35) “foi nos anos 50 que começou a falar em governança corporativa, mas sem este nome. Foi uma época marca por conselhos inoperantes e com a presença forte do acionista controlador”, mas só a partir da década de 90 é que este conceito se intensificou e adquiriu relevância.

O termo governança corporativa foi criado pelos países desenvolvidos, mais especificamente nos Estados Unidos e na Grã-Bretanha. Essa expressão é uma tradução do termo em inglês *corporate governance* e nasce principalmente com o intuito de aperfeiçoar as relações entre as organizações e seus investidores.

Segundo informações disponíveis no site do IBGC (2014) em 1932 houve um estudo desenvolvido pelos pesquisadores norte-americanos Berle e Means e, por meio deste, foi possível identificar o conflito de agência. Mais adiante, em 1976, Jensen e Meckling

publicam estudos mencionando o que convencionam intitular de problema de agência. Em 1992 foi divulgado na Inglaterra o primeiro código de boas práticas de governança corporativa e em 1994 é constatado que mais da metade das trezentas maiores empresas dos EUA tinham manuais de governança corporativa.

A partir do seu desenvolvimento, surgem modelos diferenciados de GC, sendo que nos EUA e no Reino Unido predominam o modelo *shareholder* de governança, que tem como foco o acionista, sendo também denominada como trinômio: propriedade-gestão-retorno. Já no Japão e na Alemanha predomina o modelo *stakeholders* que se apresenta com a participação dos bancos na estrutura de capital, com o acordo de todos no processo de gestão e a consideração de múltiplos interesses.

No Brasil em 1995 é criado o IBCA (Instituto Brasileiro de Conselheiros de Administração), que depois passou a ser chamado de IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa).

Os conselheiros profissionais e independentes surgiram por causa do movimento pelas boas práticas de Governança Corporativa e à necessidade das empresas modernizarem sua alta gestão, buscando tornarem-se mais atraentes para o mercado. Esse fenômeno foi apressado pelos processos de globalização, privatização e desregulamentação da economia, que resultaram em um ambiente corporativo mais competitivo.

Muitos elementos contribuíram para as mudanças nas empresas brasileiras, entre elas as privatizações e o impacto da globalização, que acabaram influenciando o início das primeiras experiências de controle compartilhado no Brasil, instituído por meio de acordo de acionistas. Nessas empresas os investidores participantes do bloco de controle passaram a dividir o comando da empresa, estabelecendo contratualmente regras.

Vidigal (1996, p. 65) entende a questão da Governança Corporativa no Brasil, da seguinte maneira:

A meu ver, a resposta é: a questão básica da Governança Corporativa no Brasil é a preocupação com a melhoria da gestão. É como formar um bom conselho e como utilizá-lo, juntamente com a auditoria externa, e em cooperação com o principal executivo, no sentido de obter uma gestão o mais eficiente possível.

Em suma, o padrão empresarial brasileiro ainda passa por um processo de transição e um número cada vez maior de empresas se vê obrigada a adotar as boas práticas de Governança Corporativa para tornarem-se mais competitivas tanto no mercado externo quanto interno. Pois, ao adotarem as boas práticas de governança, as empresas contribuem para um

desenvolvimento econômico sustentável, desta forma, são mais valorizadas e preferidas pelos investidores na aplicação de seus recursos, além de maior acesso a fontes externas de capital.

### **2.3.2.1 Mecanismos de Governança Corporativa**

Um sistema de governança corporativa é eficiente quando é formado por mecanismos internos e externos capaz de garantir a melhor tomada de decisão. Nesse aspecto, de acordo Silveira (2002 apud SOUZA, 2009 p. 19),

Como exemplo de mecanismos internos de governança, o autor cita a atuação do conselho de administração, a remuneração dos gestores, e por fim, a posse de ações por parte dos executivos. Como mecanismos externos há obrigatoriedade de divulgações de informações periódicas sobre a companhia, a presença de um mercado de aquisição hostil e por último, a existência de um mercado de trabalho competitivo.

Corroborando ele também realiza a separação entre mecanismos internos e externos de governança corporativa. Desta forma, de acordo o autor, faz parte dos mecanismos internos: o sistema de remuneração dos administradores; o conselho de administração atuante; controles internos, *compliance*, gestão de riscos corporativos; princípios e práticas de governança corporativas transparentes e sistemáticas; auditoria interna atuante e a constituição de sociedades.

Nos mecanismos externos estão inseridos: a possibilidade de aquisição hostil grau de competição no mercado; estrutura de capital, fiscalização dos agentes de mercado e proteção legal aos investidores.

### **2.3.2.3 Instituto Brasileiro de Governança Corporativa**

Criado em 1995 o IBCA contribuiu de modo significativo para o desenvolvimento e a difusão das boas práticas de governança corporativa.

Inicialmente, o IBCA tinha como foco principal o Conselho de Administração, no entanto, com a crescente preocupação e demanda por outras áreas de interesse, este foco foi remodelado para abranger também questões relacionadas à propriedade, a diretoria, o conselho fiscal e a auditoria. Em 1999, o IBGC passou a ser denominado IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) e neste mesmo ano foi divulgado por ele o primeiro Código Brasileiro de Melhores práticas de Governança Corporativa.

O IBGC é uma entidade sem fins lucrativos, sendo a principal referência em Governança Corporativa no Brasil. De acordo informações disponíveis no site da entidade IBGC (2014 online)

O IBGC promove palestras, fóruns, conferências, treinamentos e networking entre profissionais, além de produzir publicações e pesquisas. O Instituto conta, ainda, com o Programa de Certificação para Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais, que permite ao participante adquirir mais conhecimento sobre um conjunto de temas necessários para seu bom desempenho dentro das organizações. [...] Desde 27 de novembro de 1995, o Instituto contribui para o desempenho sustentável e influencia os agentes da sociedade no sentido de mais transparência, justiça e responsabilidade.

Nesse sentido, esse órgão é composto por profissionais qualificados que promovem a capacitação de seus associados com intuito de desenvolver a gestão das empresas.

Segundo afirmação do IBGC (2014 online), seus objetivos institucionais se concentram nos seguintes pontos:

- Ser referência em governança corporativa no Brasil, atuando como centro de debates sendo difusor dos melhores conceitos e práticas da área;
- Formar profissionais qualificados para atuação em Conselhos de Administração, Fiscal e demais órgão de governança das empresas;
- Estimular e promover a capacitação profissional de acionistas, sócio-quotista, diretores, administradores, auditores, membros do conselho fiscal e administrativo, dentre outros, com o objetivo de aprimorá-los segundo as práticas da boa governança;
- Treinar e orientar os órgãos de governança das empresas, buscando excelência nesta área;
- Promover pesquisas sobre governança corporativa;
- Contribuir para que as organizações adotem a transparência, prestação de contas, equidade, valores da boa governança como diretrizes fundamentais de sucesso e continuidade.

A sede da instituição fica localizada São Paulo e sua estrutura é baseada de forma semelhante à de uma empresa comercial. O IBGC é a principal referência de governança corporativa no Brasil e já alcançou passos importantes em relação ao cenário mundial, pois conforme expõe no site o IBGC (2014)

Atualmente, hospeda as atividades da Global Reporting Initiative (GRI) no Brasil, integra a rede de Institutos de Gobierno Corporativo de Latino América (IGCLA) e o Global Network of Director Institutes (GNDI), grupo que congrega institutos relacionados à Governança e conselho de administração ao redor do mundo.

O IBGC trabalha com valores a serem seguidos pelos seus associados. São eles: praticismo, diversificação, independência e coerência, esses valores são recomendados para todos os acionistas, conselho fiscal e administração e a auditoria independente.

#### ***2.3.2.4 Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa***

O Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa, primeiro documento divulgado pelo IBGC, apresenta recomendações de boas práticas de governança com o intuito de contribuir para evolução da governança corporativa das empresas e das demais organizações atuantes no Brasil.

Ainda de acordo com IBGC (2014 online)

As recomendações apresentadas no documento são fruto de análise e estudo do IBGC de referências legais, regulatórias, acadêmicas e práticas, nacionais e internacionais, que tratam do tema Governança Corporativa, bem como de experiências e opiniões de entidades governamentais, de mercado, associações de classe, de profissionais, além de indivíduos de reconhecida competência na matéria e de entidades internacionais congêneres.

Portanto, é neste código que estão localizados as normas referentes à governança corporativa no Brasil. Desde sua divulgação em 1995, este guia sofreu alterações: a primeira foi em 2001, quando foi revisado, com ampliação dos temas abordados, sendo inseridos avanços legislativos e regulatórios que atestaram a relevância da governança corporativa; e a segunda foi em 2004, quando foi novamente editado, desta vez foi realizada a atualização do seu conteúdo, com o objetivo de captar as principais alterações internacionais e adaptá-las ao contexto nacional.

O Código de Melhores Práticas está dividido entre seis partes: propriedade, conselho de administração, gestão, auditoria independente, conselho fiscal e conduta e conflito de interesses. Ele tornou-se a principal ferramenta de difusão da governança corporativa no Brasil.

#### **2.3.2 Teoria da Agência**

Historicamente as empresas eram administradas e controladas pelos próprios donos ou membros da família e isso era passado de geração a geração. Mas com o crescimento e

desenvolvimento econômico das empresas a estrutura de poder foi alterada, passando a existir a separação entre propriedade e controle.

Nesse aspecto, o controle da empresa que antes era centralizado nos fundadores/proprietários passou a ser exercido por gestores profissionais, sendo esses remunerados pelos seus serviços. Segundo Slomki et al. (2010, p.32) “inexistindo a separação entre administração e controle, uma empresa provavelmente fica limitada às habilidades de seus proprietários para administrá-la e tomarem decisões estratégicas eficientes”. Essa alteração no perfil da administração veio por uma necessidade da organização se manter eficaz.

Vale ressaltar que na relação em que propriedade e controle são designados a pessoas diferentes pode ocorrer conflitos e foi a partir dessas divergências de interesses que originou os estudos que resultaram na Teoria da Agência. Esta teoria, segundo Mendes (2001, p.15),

Apresenta-se como um arcabouço teórico voltado para análise das relações entre participantes de sistemas em que a propriedade e o controle de capital são destinados a figuras distintas, dando espaço à formação de conflitos resultantes da existência de interesses diferenciados entre indivíduos.

É na Teoria da Agência que surgem os termos: principal e agente; o primeiro é empregado para caracterizar o proprietário da organização e o segundo é utilizado para caracterizar os gestores, os profissionais que serão contratados para administrar a empresa. Ela busca estabelecer e identificar os incentivos que levam o agente a executar suas funções, de forma a melhor atender os interesses do principal.

O afastamento entre proprietário e gestão cria uma relação de agência que, segundo Jensen e Mechling apud Slomski et al. (2008, p.32), é “Um contrato sob qual uma ou mais pessoas (o principal) contrata outra pessoa (o agente) para desempenhar algum serviço em nome do principal, envolvendo a delegação de algum poder de tomada de decisão ao agente”, ou seja, nesta relação a pessoa contratada terá a responsabilidade de tomar as decisões na empresa, enquanto o empresário terá a obrigação de remunerá-lo pelos seus serviços.

Nesse cenário, à medida que os administradores agem conforme pensamento do proprietário as decisões estão em harmonia, no entanto nas relações em que os interesses dos gestores divergem dos interesses dos empresários, dá-se início os conflitos. Isso porque o proprietário visa maximizar o valor da empresa e o administrador busca elevar a oportunidade de carreira e renumeração, desta forma, o problema ocorre quando os gestores tomam decisões com o intuito de maximizar sua utilidade pessoal e não a riqueza de todos os

acionistas, motivos pelo qual são contratados. Esses conflitos entre propriedade e gestão são denominados de conflitos de agência ou problema de agência.

Conforme afirma Silva (2012, p. 50).

A essência do problema de agência é o conflito de interesse possibilitando pela separação entre propriedade e o controle, referindo-se às dificuldades que os investidores têm em garantir que seus fundos não serão expropriados ou perdidos em projetos não atrativos e sem retorno adequado. (grifo do autor)

Assim, os conflitos de agência, segundo Andrade e Rossetti (2009, p.83), associam-se a dois aspectos fundamentais: “a inexistência do contrato completo e a inexistência do agente perfeito”. Nesse sentido, a empresa, para funcionar, celebra contratos com clientes, fornecedores, funcionários e executivos. Os contratos realizados entre o acionista e os gestores irão conter as especificações que os administradores devem fazer com os recursos das empresas. Contudo, não é possível prever algumas situações e desta forma os contratos estabelecidos passam a ser imperfeitos.

Deste modo, dada a ocorrência de eventos inesperados, nem todos os contratos, sejam eles explícitos ou implícitos, podem ser cumpridos. Diante disso, na elaboração do contrato entre principal e o agente tem-se que estabelecer o direito de tomar decisões em situações não previstas no contrato. O conflito entre propriedade e controle dificilmente pode ser evitado, já que o gestor nem sempre irá atender a todos os interesses do acionista, pois conforme já mencionado, não existe agente perfeito.

De acordo o IBGC (2010) “há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da organização”. Assim, quando propriedade e gestão são realizadas por pessoas distintas, os interesses daquele que administra nem sempre são alinhados com os interesses dos proprietários. Nesse sentido, o agente nem sempre atua no melhor interesse do principal e os incentivos aos agentes são estabelecidos com o intuito de alcançar um melhor desempenho. Só que para isto são gerados custos, intitulados custos de agência.

Os custos da agência são os custos reais, pertencentes aos contratos de acordo com a natureza da transação entre as partes e pela criação de incentivo do cumprimento dos mesmos. Percebe-se, assim, que os conflitos de interesse conduzem à existência de custos, que podem ser os de obrigação, os gastos para monitoramento do comportamento dos administradores e as perdas residuais.

Os custos de obrigação são os encargos que o principal assume perante o agente para justificar que sua decisão foi do interesse dele. Os custos de monitoramento estão presentes em todos os níveis hierárquicos da empresa, assim como nas relações com as partes interessadas e os custos residuais correspondem à redução de bem-estar monetário do principal em função das divergências existentes com o agente.

Corroborando Andrade e Rosseti (2009, p.203 e 204) dizem que

Os contratos incompletos e os comportamentos imperfeitos abrem espaços para o desalinhamento entre os interesses dos acionistas e os dos administradores, levando à ocorrência de duas diferentes categorias de custos de agência: 1. Os custos atribuíveis ao oportunismo dos gestores. Eles decorrem do uso impróprio do juízo que lhes é outorgada, para decisões que os beneficiem, em detrimento dos acionistas, implicando as mais diversas formas de expropriação da riqueza gerada e os custos incorridos pelos acionistas. 2. Os custos incorridos pelos acionistas para o controle da administração e redução do oportunismo expropriatório.

Pode se perceber que os gastos ocorridos são originados das divergências de pensamento entre propriedade e controle, pois se as decisões fossem tomadas com intuito de elevar ao máximo a possibilidade de os proprietários obterem os mais altos retornos dos seus investimentos, para assim aumentar o valor da empresa e conseqüentemente sua riqueza, os custos seriam praticamente extinguidos.

Desta forma, a governança corporativa tem origem quando se tenta solucionar o problema da agência, que é justamente, buscar formas de se impedir que o interesse dos agentes se sobreponha aos dos acionistas. Ela se estabelece para equilibrar esta relação.

### **2.3.3 Lei Sarbane Oxley**

A lei *Sarbanes Oxley* foi sancionada nos Estados Unidos pelo então presidente George W. Bush em 30 de julho de 2002, a criação da mesma foi motivada pelos escândalos financeiros ocorridos no mercado americano envolvendo grandes e importantes companhias americanas. Sua implantação teve como objetivo restaurar a confiança dos mercados e evitar a fuga de investimentos financeiros e dos investidores causada pela aparente insegurança a respeito da governança adequada das empresas. A lei recebeu este nome em referência a dois membros do congresso norte americano, principais responsáveis pela sua elaboração: Paul S. Sarbanes e Michael Sox.

A Lei Sox, como é conhecida no Brasil, veio para regulamentar e disciplinar o mundo corporativo, pois depois dos escândalos e das fraudes contábeis o mercado imobiliário estava

em crise, totalmente fragilizado. Através dela foram criados mecanismos de auditoria, regras para criação de comitês e comissões encarregados de supervisionar suas atividades de modo a diminuir os riscos, evitar a ocorrência de fraudes, proporcionando a transparência na gestão empresarial.

A Sox é uma lei de grande alcance, que alterou de modo significativo a forma como as empresas norte-americanas fazem negócios, além de afetar as funções da alta gerência, conselho de administração, auditores independentes e comitês de auditoria. Também foram determinadas regras para divulgação e emissão de relatórios contábeis. Sua implantação foi sentida não apenas no mercado imobiliário americano, mas em diversas economias do mundo.

Ela contém punições que coíbem procedimentos não éticos e que estão em desacordo com as boas práticas de governança corporativa, além disso, estabelece controles e regras que padronizaram e aperfeiçoam os controles financeiros das empresas com capital negociado na bolsa de valores de Nova York.

Na perspectiva de Silva (2012, p. 238)

A introdução da Sarbanes-Oxley Act no cenário legislativo americano, como reflexo dos recentes e escandalosos acontecimentos no mercado acionário daquele país, teve como consequência a criação de inúmeras e significados deveres e responsabilidades a serem observadas notadamente pelos administradores de companhia abertas com valores mobiliários negociados nos Estados Unidos (sejam elas americanas ou não).

Embora sua implantação tenha sido onerosa, a Sox se apresenta como uma legislação extremamente embasada e traz conceitos de: governança corporativa, gestão empresarial, controles internos e regulamentos *compliance*. A mesma, em diversas seções, faz referências a mecanismos de melhores práticas de governança e de implantação de controle. Silva (2012, p. 243) menciona que ela está dividida em 11 capítulos e são distribuídos conforme abaixo:

- 1 – Criação do Órgão de Supervisão do trabalho dos Auditores Independentes;
- 2- Independência do Auditor;
- 3- Responsabilidade Corporativa;
- 4- Aumento do Nível de Divulgação de Informações financeiras;
- 5- Conflito de Interesses de Analistas;
- 6- Comissão de Recursos e Autoridade;
- 7- Estudos e Relatórios;
- 8- Prestação de Contas das Empresas e Fraudes Criminais;
- 9- Aumento das Penalidades para Crimes de Colarinho Branco;
- 10- Restituição de Impostos Corporativos;
- 11- Fraudes Corporativas e Prestação de contas.

Dentre as exigências da lei *Sarbanes e Oxley* destaca-se: a valorização do comitê de auditoria, órgão já existente nas corporações americanas, mas que a partir de então foi

delegado novas responsabilidades, estabelecendo normas mais rígidas de atuação em empresas listadas na bolsa de valores. Para tanto, foi criado o *Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB) que objetiva fiscalizar as empresas de auditoria independente, submetidas à regulamentação da SEC (*Securities and Exchange Commission*), para que os relatórios divulgados sejam claros, informativos e fidedignos.

Ainda em relação às empresas de auditoria independente, de acordo a seção 201 da lei Sox, as mesmas estão proibidas de fornecer outros serviços aos seus clientes durante o período de auditoria e, na seção 204, ressalta que o auditor não se reportará mais a diretoria financeira, mas sim ao Comitê de Auditoria. A seção 301 vai determinar que as empresas listadas na bolsa de valores americana são obrigadas a possuírem um comitê de auditoria constituído com membros independentes.

Ademais, a seção 302 determina que é de responsabilidade do diretor presidente e do diretor financeiro a implantação e manutenção do sistema de controles internos e riscos. Ainda de acordo a seção 302 o diretor presidente e o diretor financeiro assinarão declarações conforme modelo da SEC, atestando que as informações fornecidas pelas instituições são verdadeiras e que os controles internos para geração destas informações são eficazes.

A seção 404 apresenta como exigência a elaboração de relatório de avaliação dos controles internos relativos às demonstrações contábeis; na seção 406 designa-se que as empresas devem possuir e divulgar o código de ética e na seção 802 são evidenciadas as penalidades criminais para os executivos caso ocorra violações das leis do mercado de capitais.

Segundo Andrade e Rossetti (2009, p.183) esta lei “promoveu ampla regulação da vida corporativa, fundamentada nas boas práticas de governança. Seus focos são exatamente os quatro valores que há duas décadas vinham sendo enfatizados pelo ativismo pioneiro”. Esses valores, segundo os autores, compreendem as principais normas estabelecidas pela lei *Sarbanes-Oxley* e são eles: conformidade legal, prestação de contas, transparência e sendo de justiça.

### **2.3.3.1 Compliance (Conformidade legal)**

Segundo este item, as corporações adotarão um código de ética para os seus executivos, o mesmo deverá conter: as normas e condutas a serem seguidas diante de algum conflito de interesse, divulgação de informações e cumprimento das leis e regulamentos.

Desta forma, todas as empresas deverão ter este código, as corporações que não adotarem terão que explicar os motivos que suportem esta decisão.

A partir da sua criação, as empresas deverão encaminhar uma cópia à SEC e possibilitar que qualquer pessoa interessada tenha acesso ao documento.

### **2.3.3.2 Accountability ( *Prestação responsável de contas* )**

Os agentes da governança corporativa devem realizar a prestação de contas de sua atuação a quem os elegeu, respondendo, integralmente, por todos os atos que praticam no exercício de seus mandatos. Nesse sentido, de acordo Andrade e Rossetti (2009, p. 183), “O principal executivo e o diretor financeiro, [...] na divulgação dos relatórios periódicos exigidos por lei, devem certificar-se de que”:

1. Não existam falsas declarações ou omissões de fatos relevantes;
2. As demonstrações contábeis devem refletir adequadamente, a posição financeira, os resultados e o fluxo de caixa;
3. Os auditores e o comitê de auditoria serão informados de todas as possíveis falhas ou deficiências existentes nos controles internos;
4. Têm responsabilidade pela implantação de controles internos e pelo acompanhamento de sua eficácia.

Ademais, este item também se baseia na criação de um comitê de auditoria, para acompanhar a atuação dos auditores e dos números da organização, atendendo as seguintes diretrizes:

1. Presença de um especialista em finanças;
2. Composição exclusiva de membros independentes;
3. Aprovação prévia dos serviços de auditoria;
4. Divulgação periódica dos resultados de seus trabalhos.

### **2.3.3.3 Disclosure (Transparência)**

Este item está fundamentado na transparência das atitudes e das informações, nesse sentido, os detentores de informações privilegiadas terão que seguir exigências legais em caso de alteração no controle acionário. Deverão ainda, reduzir o prazo para a comunicação de renegociações de valores mobiliários a SEC e agir com rapidez na divulgação de informações complementares exigidas por lei, relativo às condições financeiras e operacionais da empresa.

Além disso, as contingências não incluídas no balanço patrimonial deverão ser divulgadas e a SEC poderá exigir a divulgação em tempo real de quaisquer informações que sejam relevantes não contabilizadas no *off balance*.

#### **2.3.3.4 Fairnes (Senso de Justiça)**

O senso de justiça engloba as seguintes determinações: a remuneração do CEO tem que ser aprovada pelo Conselho de Administração e aprovação pelos acionistas dos planos de *stock options*. Além disso, ficam proibidos os empréstimos pessoais à diretoria executiva, bem como, poderá ser determinada a devolução de bônus e de lucros distribuídos no caso de retificações nas demonstrações contábeis em razão do descumprimento de normas emitidas pela SEC.

Este item também restringe negociações no decorrer de períodos de substituição de administradores de fundos de investimentos e estabelecem penas para fraudes, podendo ser multas ou prisão.

As alterações trazidas pela lei *Sarbanes-Oxley* determinaram um novo cenário para a governança corporativa e dentre as importantes mudanças pode-se destacar a criação do Comitê de Auditoria.

#### **2.3.4 CVM – Comissão de Valores Imobiliários**

A CVM é uma autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Fazenda e foi criada pela lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e é de responsabilidade desta instituição regulamentar, desenvolver, controlar e fiscalizar o mercado mobiliário brasileiro.

Segundo a lei que a criou a CVM exercerá suas funções a fim de:

- assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados de bolsa e de balcão;

- proteger os titulares de valores mobiliários contra emissões irregulares e atos ilegais de administradores e acionistas controladores de companhias ou de administradores de carteira de valores mobiliários;
- evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários negociados no mercado;
- assegurar o acesso do público a informações sobre valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido;
- assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários;
- estimular a formação de poupança e sua aplicação em valores mobiliários;
- promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações e estimular as aplicações permanentes em ações do capital social das companhias abertas. (Site CVM 2014).

Ainda de acordo a CMV (2014) por meio da GC é possível resguardar as partes interessadas da companhia, tais como: investidores, empregados e credores, pois as boas práticas de governança maximizam o desempenho da empresa favorecendo a sua longevidade. Segundo a cartilha da CMV (2002):

Para os investidores, a análise das práticas de governança auxilia na decisão de investimento, pois a governança determina o nível e as formas de atuação que estes podem ter na companhia, possibilitando-lhes exercer influência no desempenho da mesma. O objetivo é o aumento do valor da companhia, pois boas práticas de governança corporativa repercutem na redução de seu custo de capital, o que aumenta a viabilidade do mercado de capitais como alternativa de capitalização.

A CVM advoga que as empresas que adotam as práticas de GC, contam com mecanismos através do qual os investidores, incluindo controladores, se protegem contra desvios de ativos por pessoas que tem o poder de influenciar ou tomar decisões em nome da entidade. Isto agrega valor para a entidade, pois os investidores reconhecem que o retorno dos investimentos será usufruído do mesmo modo por todos.

### **2.3.5 BM&FBovespa – Bolsa de Valores Mercados e Futuros**

A Bm&fbovespa, de acordo informações disponíveis no site (2015) da instituição,

É uma companhia que administra mercados organizados de títulos, valores mobiliários e contratos derivativos, além de prestar serviço de registro, compensação e liquidação, atuando, principalmente, como contraparte central garantidora da liquidação financeira das operações realizadas em seus ambientes.

Ela foi, no Brasil, uma das principais responsáveis pela significativa melhoria da governança corporativa nas companhias abertas. Isso foi possível devido à criação dos níveis

diferenciados de governança, que proporcionou um esforço das entidades na melhoria das relações com os investidores, aumentando o potencial de valorização dos seus ativos.

A Bovespa define governança corporativa “como sendo um conjunto de normas de condutas para empresas, administradores e controladores consideradas importantes para a valorização das ações e outros ativos emitidos pela companhia”. Esta instituição visando fornecer um ambiente de negociação que promova o interesse dos investidores e valorização das companhias criou os níveis diferenciados de governança corporativa.

### ***2.3.5.1 Níveis Diferenciados de Governança Corporativa e o Novo Mercado***

O mercado de capitais, no Brasil e no mundo, tem exigido que as sociedades anônimas de capital aberto tenham boas práticas de governança corporativa. Por conta disso, em dezembro de 2000 foram criados pela BOVESPA os Níveis Diferenciados e o Novo Mercado de governança corporativa, tendo como principal objetivo fornecer um ambiente de negociações que promova o interesse dos investidores e a valorização das companhias.

Com a adesão aos níveis de governança corporativa, as organizações têm a oportunidade de mostrar aos investidores informações de qualidade, isto diminui as incertezas no processo de avaliação de risco. De acordo Silva (2012, p.127).

A redução do risco melhora, consideravelmente, a precificação das ações, que estimula novas aberturas de capital e novas emissões; desta forma, fortalece o mercado acionário como alternativa de financiamento para as empresas, cujas necessidades de investimentos cresceram com a abertura da economia e a globalização.

Por com disso, no Brasil, um número considerável de companhias abertas tem se empenhando para melhorar suas práticas de governança e a adesão aos níveis de governança corporativa é uma das alternativas.

De acordo a BOVESPA (2014, online) os segmentos diferenciados “foram criados no momento em que percebemos que, para desenvolver o mercado de capitais brasileiro, era preciso ter segmentos adequados aos diferenciados perfis de empresas”. Nesse sentido, o Novo Mercado é voltado para empresas que pretendem abrir capital, já os Níveis Diferenciados 1 e 2 são direcionados a empresas que já possuam ações negociadas na BOVESPA. As organizações que aderem aos Níveis de governança assumem compromissos além dos já exigidos pela legislação e ainda adota regras societárias com o

objetivo de equilibrar os direitos de todos os acionistas, sejam eles controladores ou investidores.

Segundo Andrade e Rossetti (2010, p. 439) os objetivos do Novo Mercado e dos Níveis Diferenciados de governança corporativa podem ser resumidas da seguinte forma:

- Listar empresas segundo a adoção das melhores práticas de governança corporativa.
- Sinalizar para o mercado as empresas compromissadas: com o monitoramento dos atos da administração e com regras que equilibrem direitos de todos os acionistas (controladores e investidores minoritários).
- Compatibilizar o desenvolvimento do mercado, o interesse dos acionistas e a valorização das companhias.
- Promover transparência, reduzir volatilidade, aperfeiçoar critérios de precificação e minimizar riscos.

Nesse sentido, para adesão aos níveis diferenciados de governança corporativa (Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado), a BOVESPA define um conjunto de normas e procedimentos. São exigências diferenciadas a partir do grau de comprometimento das empresas.

Os principais requisitos para a adesão ao Nível 1 de governança corporativa, de acordo a BOVESPA, são os seguintes:

- Assinatura do contrato de Adoção de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1;
- Manutenção em circulação de parcela mínima de ações, representando 25% do capital social da companhia;
- A realização trimestral da divulgação de informações adicionais às exigidas pela lei, dentre outras, as demonstrações financeiras consolidadas e revisão especial emitida pelo auditor independente;
- Ter mecanismos de ofertas públicas de ações que favorecem a maior dispersão do capital;
- Cumprimento de regras de *disclosure* em operações envolvendo ativos da companhia, por parte de seus acionistas, controladores ou administradores;
- Abertura da posição acionária de qualquer acionista que possuir mais de 5 % do capital votante;
- Realização de no mínimo uma reunião pública com analistas e investidores;
- Apresentar um calendário anual dos principais eventos corporativos;

As empresas pertencentes ao Nível 2 fornecem mais transparência, por isso além de atender os requisitos do Nível 1 são acrescidas ainda as normas abaixo:

- Assinatura do contrato de adoção as práticas diferenciadas de governança corporativa Nível 2;
- Elaboração das demonstrações contábeis anuais de acordo com padrões internacionais;
- Maior participação dos investidores, com um conselho de administração formando, no mínimo por cinco membros, com mandatos unificados de um ano;

- Adesão às regras da câmara de arbitragem para resolução de quaisquer conflitos societários;
- Em caso de venda do controle acionário, extensão para todos os acionistas detentores de ações ordinárias com pagamento do mesmo valor de aquisição das ações do grupo de controle e aos detentores de ações preferenciais, o preço no mínimo igual a 80 % do valor pago pelas ações ordinárias;
- Direito a voto aos detentores de ações preferenciais nas seguintes matérias: transformação, incorporação, cisão ou fusão e aprovação de contrato com subsidiárias;
- Realização de oferta pública de compra de todas as ações em circulação, no mínimo pelo valor econômico, em caso de fechamento do capital ou cancelamento do registro de negociação do Nível 2.

O Novo Mercado, na visão de Slomski (2008, p. 47), “foi instituído com o objetivo de fortalecer o mercado de capitais brasileiro, bem como atender aos anseios dos investidores por maior transparência de informações”. Este modelo foi inspirado no *Neuer Markt* alemão e tornou-se um padrão de governança e transparência altamente diferenciado.

Conforme a BOVESPA (2014),

O Novo Mercado firmou-se como uma seção destinada a negociação de ações de empresas que adotam, voluntariamente, práticas de governança corporativa adicionais às que são exigidas pela legislação brasileira. A listagem nesse segmento especial implica na adoção de um conjunto de regras societárias que ampliam os direitos dos acionistas, além da adoção de uma política de divulgação de informações mais transparente e abrangente.

Nesse sentido, o Novo Mercado se fundamenta em dois princípios básicos: o aumento do nível de transparência da empresa e o aumento do nível de governança corporativa. Por conta disso, companhias que sejam listadas neste segmento oferecem o mais elevado padrão de governança corporativa.

Os requisitos exigidos para adesão ao Novo Mercado de acordo a BOVESPA são os definidos para o Nível 2, e mais os seguintes:

- Assinatura do contrato de participação no Novo Mercado;
- Emissão somente de ações ordinárias, tendo todos os acionistas direito a voto;
- No caso de venda do controle, todos os acionistas têm direito a vender suas ações pelo mesmo preço.

Slomski et al (2008, p. 49) afirmam que “o que diferencia esses quatro segmentos entre si é o nível de exigência de práticas de governança corporativa”. Desta forma, quanto maior o grau de adesão às práticas de governança corporativa maior será o nível de qualidade das informações prestadas pelas empresas.

### 2.3.6 Mercado financeiro e de Capital

O mercado financeiro é parte integrante e importante de qualquer sociedade e pode ser definido como o conjunto de instituições, produtos e instrumentos que viabilizam a transferência de recursos ou ativos financeiros entre agentes superavitários e os agentes deficitários. Segundo a CMV (2012, p. 30)

Assim, podemos conceituar o Sistema Financeiro como o conjunto de instituições e instrumentos que viabilizam o fluxo financeiro entre os poupadores e os tomadores de recursos na economia. Não é difícil perceber a importância desse sistema para o adequado funcionamento e crescimento econômico de uma nação. Se, por exemplo, determinada empresa, que necessita de recursos para a realização de investimentos para a produção, não conseguir captá-los de forma eficiente, provavelmente ela não realizará o investimento, deixando de empregar e gerar renda.

E como segmentação do mercado financeiro está o mercado de capitais. Esse tem a função de canalizar as poupanças da sociedade para atividades econômicas como comércio e indústria. A fraqueza deste mercado dificulta esta canalização e, portanto, o desenvolvimento da economia como um todo. Quando bem desenvolvido, este mercado serve como um termômetro da economia, refletindo o real desempenho da mesma.

Conforme a CVM (2012, p. 36)

Conceitua-se o mercado de capitais, portanto, como o segmento do mercado financeiro em que são criadas as condições para que as empresas captem recursos diretamente dos investidores, através da emissão de instrumentos financeiros, com o objetivo principal de financiar suas atividades ou viabilizar projetos de investimentos.

Corroborando com a CMV Carvalho (2000, p. 45) afirma que:

O Mercado de Capitais dentro do sistema financeiro representa um importante captador de fonte de recursos de médios e longos prazos para as empresas. As operações de mercado de capitais são em geral muito mais atrativas do que os financiamentos tradicionais já que os menores custos proporcionados pela desintermediação financeira e a maior rapidez nas transações trazem aos investidores maiores autonomia nas decisões e melhores rendimentos.

O mercado de capitais é, portanto, uma rede formada pelas bolsas de valores e instituições financeiras tais como bancos, corretoras e seguradoras que negociam papéis, isto é, ações e títulos em longo prazo e que possui funções de transformação e apoio como a conversão de ativos líquidos em investimentos fixos.

Essas funções atribuídas ao mercado de capitais intensificam a sua importância no processo de crescimento e estruturação das empresas, já que atuam como um dos principais agenciadores do processo de formação de capital e conseqüentes transformações estruturais no modo de produção das empresas. Este mercado funciona como uma opção aos investidores de obtenção dos seus financiamentos e aos poupadores como uma ferramenta para o retorno de suas aplicações de recursos. Os principais investidores do mercado de capitais são os institucionais, pessoas físicas, estrangeiros, empresas públicas e privadas e instituições financeiras.

### **2.3.7 Planejamento**

Diante do atual status das empresas, as estratégias competitivas estão cada vez mais ligadas, demonstrando avanços e novas técnicas para a gestão empresarial. Em decorrência, o planejamento tem se mostrado, cada vez mais, como um instrumento fundamental no mercado competitivo, buscando melhores métodos de aperfeiçoamento de gestão das operações empresariais. De acordo com Nascimento (2007, p. 18)

Na prática acabam por priorizar os segmentos de soluções em serviços, qualidade de processos, fortalecimento do relacionamento com o cliente, redução de custos administrativos e da inadimplência, reforçando desta forma, o relacionamento com os clientes, fornecedores e parceiros empresariais.

Assim, pode-se afirmar que o planejamento é uma importante maneira institucional da alta administração, que poderá facilitar o relacionamento da empresa, tanto com seu ambiente interno, como com o ambiente externo, além de ser um instrumento de controle gerencial interno, que aceita o monitoramento do comportamento organizacional e a identificação das contribuições individuais para a realização dos desígnios da organização.

O planejamento contribui, portanto, para a realização de análise de risco e oportunidade corporativos, relacionados aos objetivos orçados e divulgados, com as metas a serem alcançadas pelos demais colaboradores. Como se pode perceber, o planejamento faz uso de ferramentas e metodologias da governança corporativa, a qual responde pelo crescimento e desenvolvimento das organizações, favorecendo e valorizando o desempenho dos colaboradores, cumprindo os objetivos estratégicos com ganhos significativos para toda a empresa, sendo assim um instrumento de controle fundamental que norteia os processos decisórios dos membros em geral.

### **2.3.8 Risco Operacional**

Através da Resolução 3.380, enunciada em junho de 2006, o Conselho Monetário Nacional deliberou que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem implementar estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional ajustado com a característica e complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da instituição.

Para Coimbra (2006, p. 65)

A área de Compliance/Risco Operacional é responsável por identificar, avaliar, monitorar, controlar e acompanhar junto às áreas, as ações, visando minimizar e/ou mitigar os riscos operacionais inerentes ao negócio da empresa e atender à legislação pertinente. A auditoria interna conforme plano de auditoria avalia de forma independente a estrutura de gerenciamento de risco operacional. A área de Compliance é responsável por manter atualizado e validado anualmente o Plano de Continuidade do Negócio, visando à retomada em tempo hábil das atividades do negócio em caso de interrupção por falhas ou desastres significativos.

Dessa forma, pode-se definir risco operacional como a probabilidade de perdas decorrentes de falhas humanas, de processos, de sistemas e de eventos externos. Na visão de Chênço, (2009, p.309) risco operacional:

É o risco do capital próprio que decorre da natureza das atividades operacionais da empresa. Os riscos operacionais relacionam-se às perdas inesperadas de uma instituição, em virtude de seus sistemas, práticas e medidas de controle serem incapazes de resistir a erros humanos, a infra-estrutura de apoio danificada, à falha de modelagem, de serviços ou de produtos, e as mudanças no ambiente empresarial.

Percebe-se então que o risco operacional é intrínseco aos negócios de qualquer organização e a melhor forma de lidar com eles é por meio de uma boa governança empresarial, capaz de identificar o nível de riscos que a organização está sujeita bem como riscos que ela está disposta assumir, ou seja, riscos a mitigar, evitar e aceitar.

### **2.3.9 Conselho de Administração**

O conselho de administração no âmbito da governança corporativa se configura como um importante mecanismo interno para minimizar os custos de agência existentes entre acionistas controladores e acionistas minoritários. De acordo previsto na lei 6.404/76 art. 138, da Lei das Sociedades por Ações, ele será um órgão de natureza deliberativa e será obrigatório entre as companhias abertas e as de capital autorizados.

Conforme afirma Branco (2004 apud SILVA, 2012, p. 220)

O conselho de administração representa um órgão integrante da estrutura da administração das sociedades anônimas; acha-se em posição intermediária entre a assembleia geral e a diretoria. Assim, é órgão de maior relevância na vida social, tendo atribuições deliberativas, entre elas escolha de diretores e orientações dos negócios da empresa. [...] tem atribuições deliberativas e de ordem interna, e a diretoria tem atribuições executivas, exclusivas e indelegáveis.

Pode-se perceber, desta forma, que o conselho de administração se configura como um importante instrumento norteador, com a função de orientar os negócios sociais da entidade.

Andrade e Rossetti (2009, p. 271) advogam que

No ambiente de governança corporativa, quando estruturado segundo os códigos de melhores práticas, o Conselho de Administração é o órgão guardião dos interesses dos proprietários. Isto equivale dizer que se trata de um órgão de caráter nuclear, dotado de poderes emanados da Assembleia Geral, em torno do qual gravitam os demais órgãos da administração.

Ele, conforme previsto no art. 140 das S/A, será composto por, no mínimo, três membros eleitos pela assembleia geral e que poderão ser destituídos, por ela a qualquer momento, devendo o estatuto estabelecer o número de conselheiros ou o máximo e o mínimo permitidos. Segundo o IBGC o tamanho do conselho de administração depende do porte da empresa, variando entre 5 a 11 conselheiros.

Nesse aspecto, a situação da empresa, a complexidade de seu setor de atuação, o estilo e a competência do conselho ajudarão a definir o grau de dedicação necessária de cada conselheiro e o número de integrantes. Só poderá ser membro deste conselho apenas acionista, sendo que em sua constituição existem representantes dos proprietários controladores e minoritários, conselheiros externos independentes e representantes de outras partes interessadas. É importante que se faça uma boa escolha na hora da montagem de um conselho, pois é fundamental escolher e manter pessoas certas. Segundo Lodi (2000, p. 98)

No Brasil, já passamos pela fase dos "conselhos de compadres", mas ainda temos muitos "conselhos de notáveis", com objetivos mais institucionais do que propriamente de criação de valor. No entanto, temos assistido nos últimos anos uma crescente profissionalização dos conselhos de administração, com a presença de executivos independentes que têm um envolvimento construtivo e contribuem para a realização dos resultados da empresa. O último passo é procurar tirar o máximo proveito do conselho. Para tanto, é importante: utilizar o tempo dos conselheiros mais produtivamente; fornecer informações com qualidade e no prazo adequado; encorajar o foco nas questões mais importantes; desenvolver processos que facilitem o monitoramento; e tirar maior proveito das reuniões [...]. No mínimo 50% do tempo das reuniões deve ser dedicado para discussões com os principais executivos sobre as questões relevantes que afetam os negócios da empresa.

Portanto, o conselho de administração tão somente agregará valor se estiver de acordo com as melhores práticas de governança corporativa, com uma definição de seu papel bem elaborada, uma estrutura apropriada, com as pessoas certas e processos que permitam extrair o máximo de cada conselheiro. Conforme relata Silva (2012, p.221)

Existem três classes de conselheiros: Internos ou insiders: podem ser diretores ou funcionários de alto nível da empresa. Externos ou outsiders relacionados: pessoas que não trabalham na empresa, mas mante algum tipo de relação coma companhia, não são independentes. Independentes ou outsiders: pessoas que não têm nenhum vínculo coma empresa, nem por meios secundários ou pessoais. (grifo do autor)

As funções do conselho de administração podem ser classificadas em três setores: normativas, de fiscalização ou controle e administrativas. As normativas dizem respeito ao direcionamento geral das atividades da companhia, as de fiscalização ou controle são concernentes ao cumprimento deste direcionamento e as administrativas aos meios para a realização dos fins sociais.

Nesse sentido, entre as atribuições do conselho de administração, podem ser destacadas:

- Fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
- Eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, os livros e papeis da companhia;
- Convocar a assembleia geral quando julgar conveniente;
- Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;
- Manifestar previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir;
- Deliberar, quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;
- Autorizar, o estatuto não dispuser em contrario, a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- Escolher e destituir os auditores independentes.

Cabe ainda ao conselho de administração, a instituição do comitê de auditoria e a contratação, caso seja necessário, da auditoria independente. Ele é também o responsável por apoiar e supervisionar continuamente a gestão da organização com relação aos negócios, aos riscos e as pessoas. Não deve intervir em assuntos operacionais, mas deve ter a liberdade de

requerer todas as informações necessárias ao cumprimento de suas funções, inclusive a especialistas externos, quando necessário.

Procurando a viabilidade e a longevidade da empresa, o conselho de administração deve incorporar e assegurar-se de que a diretoria também incorpora considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e das operações. É função do conselho guiar o processo de definição das ferramentas e os indicadores de gestão, inclusive remuneração, de modo a vincular os temas da sustentabilidade as escolhas estratégicas e refleti-los nos relatórios periódicos. Essa atitude deverá ser difundida ao longo de todo processo produtivo, através da construção formal como contratos ou acordos de parceria.

Muitos países adotam o princípio de separar as funções do presidente do conselho e do executivo-chefe, no entanto nas leis brasileiras, não constam nenhuma menção sobre a necessidade de separação das duas funções. Tal fato gera vários questionamentos, já que um dos princípios constantes nos códigos de governança corporativa está à necessidade de uma participação ativa e independente.

### **2.3.10 Auditoria Independente**

Considerada como um dos órgãos no ambiente da governança corporativa, a auditoria independente, possui atribuições extremamente importantes. Suas funções estão concentradas na análise das demonstrações financeiras das empresas, pois são de responsabilidades da mesma verificar se os relatórios revelam corretamente a realidade da entidade e se foram elaboradas conforme normas exigidas pelo país. Além disso, são responsabilidades da auditoria independente: a revisão e a avaliação dos controles internos da organização, atuação quanto a erros e irregularidades e indicação de preocupações relevantes.

O IBGC, em seu código de melhores práticas, recomenda que toda empresa contrate os serviços do auditor independente, pois se trata de um agente de governança corporativa de grande importância para todas as partes interessadas. Ele deve reportar-se ao comitê de auditoria ou ao conselho de administração. Conforme IBGC (2009, p.60)

Os auditores independentes devem reportar ao Comitê de Auditoria e, na falta deste, diretamente ao Conselho de Administração os seguintes pontos: discussão das principais políticas contábeis; deficiências relevantes e falhas significativas nos controles e procedimentos internos; tratamentos contábeis alternativos; casos de discordâncias com a Diretoria; avaliação de riscos e análise de possibilidade de fraudes.

Entre as exigências para contratação do auditor externo estão a independência profissional: ausência de qualquer outra relação de trabalho com a organização; independência financeira: recomenda-se que seja baixa a sua dependência financeira em relação à empresa auditada; rotatividade: é indicado que a contratação seja por prazo determinado e a renovação passe por rigorosos critérios de avaliação dos trabalhos; capacitação: o auditor deve possuir competência técnica certificado por órgão externo do controle; e atualização: sintonia com as alterações da lei, das normas instrutivas, nos tratamentos contábeis alternativos e nos mecanismos mais eficazes de verificação.

Segundo afirma Andrade e Rossetti (2009, p.269) “a verificação das exigências relacionadas à contratação desse órgão e a avaliação do seu trabalho são de responsabilidade do conselho de administração, que considerará recomendações e pareceres” de seu comitê. Nesse sentido, devem ser observados que o auditor independente precisa possuir obrigatoriamente nível superior em ciências contábeis, com registro no conselho regional de contabilidade - CRC de sua região. Além disso, é necessário ainda estar registrados na CVM. Corroborando Silva (2006, p. 34) afirma que

Devem estar registrados na CVM, os auditores que pretenderem auditar entidades de capital aberto e aquelas que operam no mercado financeiro sujeitas ao controle do Banco Central do Brasil. Para fins de registro na CVM o auditor deverá comprovar perante aquela instituição ser probo, ter capacidade profissional e, já estar registrado no CRC e exercendo a profissão de auditor independente por um período não inferior a 5 anos.

Os auditores independentes, registrados na Comissão de Valores Mobiliários, além de se subordinarem às normas emanadas desta Comissão, estão subordinados à Lei de Regência da profissão contábil – Decreto Lei 9.295/46 e à regulamentação do exercício da atividade profissional emanada do conselho federal de contabilidade e à orientação técnica emanada do Instituto Brasileiro de Contadores.

### **2.3.11 Conselho Fiscal**

O conselho fiscal é um órgão eleito pela assembleia geral dos acionistas e é parte integrante da governança corporativa das organizações brasileiras. Ele garante o exercício do direito dos proprietários de fiscalizar a gestão dos negócios, os resultados apresentados pela administração e as variáveis patrimoniais da companhia. Suas atribuições estão direcionadas para a fiscalização, o exame, a verificação e a avaliação contas e dos atos da administração.

No Brasil, o conselho fiscal está previsto na lei 6.404/76 lei das S/A, com alterações

estabelecidas pela lei 11.638/07 e sancionado pelo código civil em seu artigo n. 1066. Segundo o IBGC, (2009, p. 64):

O Conselho Fiscal não substitui o Comitê de Auditoria. Enquanto este é órgão de controle com funções delegadas pelo Conselho de Administração [...] aquele é instrumento de fiscalização com atribuições definidas diretamente pelos sócios e, por lei, não se subordina ao Conselho de Administração. Quando ambos estão em funcionamento, é natural haver alguma superposição de funções. Nesta hipótese, os dois órgãos devem coordenar suas atividades. É recomendável que realizem algumas reuniões conjuntas, com eventual participação dos auditores independentes.

E dentre as suas principais funções estão:

- Fiscalizar os atos da administração;
- Opinar sobre o relatório anua da administração;
- Opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à assembleia geral;
- Denunciar aos órgãos da administração os erros, fraudes ou crimes que descobrir, além de sugerir providências úteis a companhia;
- Analisar, mensalmente, o balancete e demais demonstrações contábeis do exercício social;
- Disponibilizar a outros órgãos de auditoria e fiscalização informações relevantes;
- Analisar e opinar sobre as recomendações das auditorias internas e externas;
- Fiscalizar a utilização adequada dos ativos da entidade;
- Levar ao conhecimento do conselho de administração falhas relevantes que envolvam riscos para companhia.

Os membros do conselho fiscal titulam os mesmos deveres dos administradores e respondem, portanto, pelos danos que ocorrerem por causa da omissão no cumprimento de seus deveres e de atos que praticarem com culpa, dolo, ou, ainda, com violação da lei ou do estatuto social. O parágrafo 1º do artigo 165 da lei das S/A é claro quanto aos deveres dos membros do conselho fiscal, quando estabelece que no exercício de suas funções devem acontecer no exclusivo interesse da companhia, considerando-se abusivo o exercício da função com o fim de causar dano à companhia, ou aos seus acionistas ou administradores, ou obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar prejuízo para a companhia, seus acionistas ou administradores.

Portanto, a importância do conselho fiscal e de suas deliberações é a efetiva razão pela qual deve estar pautado pela máxima responsabilidade de seus membros no exercício das funções para as quais foram eleitos.

### **2.3.12 Conselho Fiscal Adaptado**

O conselho fiscal adaptado ou “turbinado”, como é conhecido, é uma expressão utilizada quando o conselho fiscal exerce o papel do comitê de auditoria. Isto por que a Comissão de Valores Imobiliários em negociação com a SEC solicitou a substituição do comitê de auditoria por órgãos de funções semelhantes, pois na legislação brasileira não está prevista a criação deste órgão. Desta forma, a SEC permitiu que o conselho fiscal possuísse independência em relação ao conselho de administração, já que responde diretamente aos acionistas, poderia exercer as funções de comitê de auditoria, desde que algumas atribuições fossem para eles incorporadas.

Nesse sentido, as empresas brasileiras listadas na bolsa de valores norte americana, sujeitas a regulação da SEC, poderão optar por instituir o comitê de auditoria ou pela utilização do conselho fiscal, desde que o mesmo seja revestido de novas atribuições e responsabilidades.

No entanto existem discussões em torno deste assunto. Furuta (2010, p.70) expõe que “Os favoráveis à atuação do Conselho Fiscal como órgão equivalente acreditam que suas funções podem ser adaptadas e reformuladas com o intuito de atender as exigências da Sox. Dessa forma, não haveria necessidade de se constituir um Comitê de Auditoria”. Já na visão no IBGC, o conselho fiscal “turbinado” seria apenas para cumprir as exigências da Sox, sendo impróprio atribuir-se funções do comitê de auditoria ao conselho fiscal em qualquer outro modo.

Conforme o IBGC (2009, p. 17)

Mesmo que algumas das atividades do comitê de auditoria e do conselho fiscal possam parecer sobreposições, faz-se necessário o entendimento de que as atividades do comitê de auditoria se desenvolvem com o fim de direcionamento e de supervisão por parte dos órgãos da administração, por delegação do conselho de administração. Enquanto isso, as atividades do conselho fiscal desenvolvem-se no papel de ampla e irrestrita fiscalização por mandato dos acionistas, em decisão da Assembleia de Acionistas. Com isto, a eventual atuação do conselho fiscal “no papel de comitê de auditoria” aplica-se exclusivamente para fins das exigências instituídas perante SEC para aquelas empresas que fizeram essa opção, sendo inadequado atribuir-se funções do comitê de auditoria ao conselho fiscal em qualquer outro âmbito.

Nesse sentido, observa-se que a adaptação do conselho fiscal com funções de comitê de auditorias tem por finalidade cumprir as exigências da Sox, por conta disso existem debates em torno deste assunto, já que as atividades do comitê de auditoria não deveriam ser repassadas aos conselhos fiscais e este último exerce atividades de fiscalização dos negócios e o comitê de auditoria, órgão que melhor além de exercer a função de supervisão do controle interno, exerce avaliação de riscos, supervisão de sua gestão e acompanhamento da atuação dos auditores independentes e supervisão dos trabalhos da auditoria interna.

### **2.3.13 Comitê de Auditoria**

Por ser este tópico o objeto fundamental desta pesquisa, tratar-se-á de modo mais aprofundado o assunto.

Esse órgão possui um papel extremamente importante, como um agente da boa governança corporativa, e está ligado diretamente ao Conselho de Administração. Suas atividades além de complexas estão em constantes evolução e atualização. O seu propósito é supervisionar a contabilidade e o processo de elaboração das demonstrações financeiras.

A PricewaterhouseCoopers (2007, p. 33) afirma que

O Comitê de Auditoria é indicado pelo Conselho de Administração para assisti-lo nas suas responsabilidades de supervisão. Esse comitê acompanhará o processo de apresentação de relatórios financeiros para assegurar qualidade, a transparência e a integridades das informações financeiras publicadas. Também questionará: (i) a eficácia dos controles internos da companhia e o sistema de gestão de risco; (ii) a eficácia da função de auditoria interna; (iii) o processo de auditoria independente, incluindo a indicação e a avaliação de desempenho do auditor independente; (iv) companhia para monitor o cumprimento das leis e regulamentos que afetam a apresentação de relatórios financeiros e (v) o cumprimento do código de conduta da companhia (foco no tratamento e na apuração de denúncias).

Entre as funções tradicionais atribuídas a este órgão de governança, segundo Andrade e Rossetti (2009, p.265), encontram-se:

1. Supervisão da integridade e da qualidade das práticas contábeis e dos demonstrativos convencionais de resultados.
2. Verificação da conformidade dos atos da administração em relação ao ordenamento legal e aos estatutos sociais.
3. Orientação das relações da companhia com os analistas, os mercados e os investidores.
4. Levantamento e análise de “riscos vitais”.

Por conta disso, o Comitê de Auditoria representa um importante pilar na supervisão de funções que vão desde a necessidade de assegurar um adequado sistema de controle interno até a responsabilidade de garantir a confiabilidade e a veracidade ao mundo corporativo. Ainda de acordo Andrade e Rossetti (2009, p. 265) um dos marcos indispensáveis da governança corporativa, o Relatório *Cadbury* de 1992, diz o seguinte:

O Comitê de Auditoria deverá ter autoridade explícita para investigar qualquer assunto em sua alçada de responsabilidade, os recursos para efetuar investigações, para total acesso a informações e para assegurar-se de que nenhum ponto de preocupação deixe de ser solucionado. O Comitê de Auditoria poderá recorrer a aconselhamento profissional externo e, se necessário, convidar peritos de fora com reconhecida experiências para participar de suas reuniões.

Desta forma, é papel do Comitê de Auditoria, avaliar o desempenho econômico-financeiro de uma organização em um determinado período de tempo. E esta avaliação deverá ser realizada por profissional dotado de capacidade técnica e científica, por conta disso, seus membros deverão possuir conhecimentos comprovados nas áreas de contabilidade, auditoria, finanças e gestão de riscos de negócios. Conforme, SOUZA (2009, p. 29)

Para o bom desempenho de suas atividades, quanto maior for à qualificação e a experiência de seus membros, mais significativa será a contribuição dada pelo comitê. Desta forma, faz necessário que seus membros possuam algumas características inerentes ao cargo que irão exercer, tais como: julgamento independente, compromisso de confiabilidade acerca das deliberações do comitê, renúncia dos próprios interesses em prol das atividades da empresa, conhecimento do negócio, dos riscos e controles da empresa, além de apresentar habilidade na leitura e interpretação das demonstrações.

Para a constituição do comitê de auditoria a maioria dos componentes, ou pelo menos, um deles, deve possuir qualificações nas áreas de Contabilidade, auditoria e finanças. Os membros deverão ainda ter amplo conhecimento, não apenas direcionadas a atividades da organização, mas também devem possuir experiências que somem para o desempenho das várias funções a eles atribuídas. Ainda segundo o guia do IBGC (2009, p. 19):

O Conselho de Administração deve assegurar-se de que o Comitê de Auditoria seja formado por pessoas com as competências e qualidades adequadas e que sejam capazes de proporcionar supervisão independente e objetiva, a todo o tempo. [...] recomenda-se que comitê de auditoria seja formado por membros do Conselho de Administração, preferencialmente independentes. O conselheiro de administração que, casualmente, acumule funções executivas não deve participar desse comitê. Eventualmente, a composição do Comitê de Auditoria poderá ser complementada pela contratação de profissionais qualificados que atuarão como especialistas do comitê (exceto o especialista financeiro que deve ser conselheiro)

Esse órgão é considerado uma das fontes mais relevantes de controle dentro da moderna estrutura de governança das empresas. Sendo um dos comitês de apoio ao Conselho da Administração de uma sociedade por ações, conforme código de melhores práticas do IBGC (2009, p. 45)

Recomenda-se a instituição do Comitê de Auditoria para analisar as demonstrações financeiras, promover a supervisão e a responsabilização da área Financeira, garantir que a Diretoria desenvolva controles internos confiáveis (que o comitê deve entender e monitorar adequadamente), que a Auditoria Interna desempenhe a contento o seu papel e que os auditores independentes avaliem, por meio de sua própria revisão, as práticas da Diretoria e da Auditoria Interna. O comitê deve ainda zelar pelo cumprimento do Código de Conduta da organização [...] quando não houver Comitê de Conduta [...] designado pelo Conselho de Administração para essa finalidade. No caso do Comitê de Auditoria, pelo menos um integrante deverá ter experiência comprovada na área Contábil ou de Auditoria.

Segundo o guia do IBGC (2009, p. 22) é de responsabilidade do comitê de auditoria:

[...] assegurar uma efetiva supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras, com foco nos controles internos e riscos. Adicionalmente, o Comitê de Auditoria deve assegurar-se de que a empresa divulgue, de modo efetivo e oportuno, as comunicações e informações de interesse do público externo e interno e mantenha rigoroso controle, centralização e análise para liberação de qualquer informação a ser divulgada..

Ou seja, este órgão tem relevantes funções na organização, estas que por sinal, irão zelar pela proteção dos interesses dos investidores, acionistas e demais interessados.

De acordo a APIMEC (2007 apud SANTOS, 2009, p. 42)

O Comitê de Auditoria é um dos comitês de apoio ao Conselho de Administração de uma sociedade por ações. Esses comitês podem ser constituídos pelo Conselho visando apoiá-los em suas atividades, facilitar a compreensão e o aprofundamento de temas empresariais e cooperar com a interlocução entre conselheiros e executivos.

Portanto, conforme Grudert (2013), ele é dependente do conselho de administração das empresas e sua estruturação foi indicada primeiramente pela *New York Stock Exchange* (NYSE) em 1939. Já em 1972 a *Security Exchange Commission* (SEC) publicou a primeira instrução às companhias abertas que possuíam negócios em bolsas de valores americanas, orientando para o estabelecimento do comitê de auditoria.

Ainda segundo Grudert et al. (2013, p. 2)

Inicialmente, esses comitês eram responsáveis pela supervisão do processo de elaboração do relatório financeiro das entidades, seleção dos auditores independentes e pelo recebimento dos resultados obtidos pelas auditorias. Entretanto, as responsabilidades dos comitês de auditoria se intensificaram com a efetivação de duas reformas que impactaram o governo corporativo

das companhias: (i) em 1999, o Blue Ribbon Committee (BRC) publicou relatório e recomendações para incrementar a efetividade dos comitês de auditoria (BRC, 1999); e (ii) ato de 2002, conhecido como SOX: The Corporate and Criminal Fraud Accountability (SOX, 2002).

Conforme Costa (2006) em 1987 o *Treadway Commission* averiguou as maneiras para detectar e prevenir relatórios financeiros fraudulentos, sendo que este comitê emitiu seis recomendações específicas visando prevenir relatórios desse tipo. Pouco mais de uma década depois, em 1998, a NYSE e a *National Association of Securities Dealers Automated Quotation* (NASDAQ) patrocinaram uma comissão para estudar a efetividade desses comitês. Essa comissão ficou conhecida como *Blue Ribbon Committee on Improving the effectiveness of Corporate Audit Committee*.

A importância atribuída a este órgão vem ganhando maiores proporções a cada dia, principalmente com a promulgação da Lei SOX, que ocorreu após os escândalos financeiros ocorridos em grandes empresas. De acordo com Santos (2009, p.45)

É possível perceber uma evolução das informações, e, dos acontecimentos ligados a criação do comitê de auditoria após a década de 70. Esse fenômeno está ligado a inúmeros fatores, mas os mais prováveis são: a globalização e o desenvolvimento tecnológico que ampliou o número e o valor das transações internacionais; e o grande número de fraudes acontecidas em empresas que não preorizaram a segurança da informação.

Desta forma, o ponto determinante para o aumento da visibilidade do comitê de auditoria foi sem dúvida a promulgação da Sarbanes-Oxley. O certo é que o surgimento do comitê não parte desse acontecimento pontual, mas, com certeza, é a partir desse instrumento regulatório criado em função dos inúmeros escândalos financeiros que o antecederam, que acabou projetando-se a necessidade, e mais recentemente, até a obrigatoriedade da criação ou formalização de um Comitê de Auditoria dentro das estruturas.

A implantação dos Comitês de Auditoria é uma prática obrigatória conforme exigência do artigo 301 da lei Sarbanes-Oxley de 2002, mas segundo evidências, esta prática foi, inicialmente, voluntária nas empresas negociadas em Bolsa nos Estados Unidos. Conforme Pereira, (2004, p. 3-4).

Os informativos SEC Accounting Series Release n. 19 de 1940, AICPA's 1967 Statement on Audit Committees of Board of Directors e SEC's 1972 Accounting Series Release n. 123 Standing Audit Committees Composed of Outside Directors exemplificam que a discussão sobre a implantação dos comitês de auditoria foi, inicialmente, voluntária e paulatinamente evoluiria para uma prática reguladora, hoje evidente.

Discussões empíricas que abordam o comitê de auditoria, no que diz respeito as suas características, estão presentes em sua maioria em pesquisas norte-americanas. Menon e Williams (1994 apud PEREIRA 2004) observaram uma associação significativa e positiva entre a proporção de conselheiros externos e a frequência das reuniões do comitê de auditoria. Já Deli e Gillan (2000 apud PEREIRA 2004) identificaram em seu estudo que a independência do comitê de auditoria está negativamente relacionada com oportunidades de crescimento das companhias e a propriedade da sua gestão está positivamente relacionada ao tamanho da empresa e alavancagem.

O Comitê de Auditoria tornou-se obrigatório para companhias de capital aberto a partir da promulgação da Lei *Sarbanes-Oxley* nos Estados Unidos. E, conforme dispõe a seção 302 da SOX, cumpre também a este órgão avaliar a contratação e pagamento dos honorários dos auditores independentes, bem como o acompanhamento dos seus trabalhos, analisar as divergências entre a administração e os auditores, avaliar os controles internos e os processos de gestão de riscos e acompanhar os trabalhos dos auditores internos.

É importante destacar que é de responsabilidade do Comitê de Auditoria instituir procedimentos que recebam, processem e tratem das denúncias relacionadas às questões contábeis, de controle interno e de auditoria.

Na visão de Bedicks e Mônaco citado por Andrade e Rossetti (2009, p. 266) “independente da empresa ter ou não papéis negociados nas bolsas de valores americanas e estar ou não sujeita às regulamentações da SEC, a instituição desse órgão é instrumento que agrega valor não só ao Conselho de Administração como toda a empresa”, ou seja, o Comitê de Auditoria proporciona confiança ao fiscalizar os atos da diretoria relacionados á elaboração das demonstrações financeiras, avaliar os controles internos, detectar e prevenir a organização de riscos, isto proporciona segurança e conseqüentemente agrega valor a organização.

No Brasil o comitê de auditoria passou a ser exigido por órgãos reguladores a partir de tendências mundiais, o BACEN – Banco Central do Brasil – determinou a implantação de comitê de auditoria nas instituições financeiras brasileiras de grande porte, com o objetivo de garantir ao mercado e aos investidores que estas instituições adotam as melhores práticas de governança corporativa.

Portanto, para que esse órgão tenha a independência necessária na realização das suas atividades assegurando, em nome do conselho de administração, a integridade das demonstrações contábeis por meio da supervisão dos controles internos e do processo de preparação e divulgação desses relatórios, seus membros não devem receber qualquer outro

tipo de remuneração da entidade ou de empresas ligadas, que não seja aquela relativa à sua função de conselheiro e de membro do comitê de auditoria.

O Guia de Orientação para Melhores Práticas de Comitês de Auditoria do IBGC (2009) recomenda que o comitê tenha um regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração. Este regimento contempla, principalmente, as competências e responsabilidades do comitê, os principais requisitos exigidos aos membros, as diretrizes para o funcionamento, as diretrizes para o relacionamento com os demais órgãos da organização, a frequência das reuniões, a forma de apresentação das constatações efetuadas ao Conselho de Administração e a previsão de sua divulgação para os investidores. Devendo esse, ser revisando periodicamente e divulgado as partes interessadas da instituição.

O Conselho de Administração, ou assembleia dos acionistas, nomeará os componentes e o presidente do Comitê de Auditoria, sendo que destes, todos serão membros não-executivos independentes da companhia. E no regimento interno do Comitê, dentre outros aspectos, contém as seguintes informações: a quantidade de membros, o *quórum* mínimo para realização de reuniões, o tempo de mandato e quantidade de reuniões por ano.

### 3 METODOLOGIA

Segundo Lakatos e Marconi (2007, p. 44), a especificação da metodologia da pesquisa é o que vai envolver o maior número de questões em um só tempo, tais como: Como? Com quê? Onde? Quanto?

Sendo que a distinção entre método e métodos por se situarem em níveis claramente distintos, no que se refere a sua inspiração filosófica, ao seu grau de abstração e a sua finalidade mais ou menos explicativa, a sua ação das etapas mais ou menos concretas da investigação e ao momento ao que se situam, (LAKATOS e MARCONI, 2007, p. 44).

Já para Fonseca (2012 apud GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p.12), metodologia “é o estudo da organização, dos caminhos a serem percorridos, para se realizar uma pesquisa ou um estudo, ou para se fazer ciência”. E, segundo Rodrigues (2007, p.1), metodologia é “um conjunto de abordagens, técnicas e processos utilizados pela ciência para formular e resolver problemas de aquisição objetiva do conhecimento, de uma maneira sistemática”. Ou seja, na visão dos autores, a metodologia consiste em explicar como foi elaborada a pesquisa, quais foram os métodos utilizados com o proposto de atingir o objetivo estabelecido.

No que diz respeito à forma de abordagem foi realizada uma pesquisa qualitativa, pois não teve a finalidade de medir ou quantificar os dados, nesse sentido, conforme Neves (1996, p. 1).

A pesquisa qualitativa costuma ser direcionada, ao longo do seu desenvolvimento; além disso, não buscar enumerar ou medir eventos e, geralmente não emprega instrumental estatístico para análise de dados; seu foco de interesse é amplo e parte de uma perspectiva diferenciada adotada pelos métodos quantitativos.

Em relação aos objetivos, a pesquisa teve caráter descritivo que segundo Gil (2002) “têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis” Ainda na visão do autor: “São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados”. (GIL, 2002, p. 42). Vale destacar que a descrição pode ser de pessoas, de situações, acontecimentos ou até transcrição de relato.

E caráter exploratório, envolvendo a pesquisa bibliográfica e documental, conforme afirmam Santos e Caneloro, (2006, p.73)

[...] esta pesquisa tem o objetivo fundamental de proporcionar ampla visão sobre o tema selecionado. Sendo uma pesquisa exploratória, não requer a coleta de dados. Vale lembrar que por coleta de dados compreende-se a aplicação de um instrumento de dados, tal como um questionário ou uma entrevista. Este tipo de pesquisa, com delineamento exploratório, antecede investigações de maior fôlego, como dissertações ou tese. Dedicase, pois, ao levantamento bibliográfico e/ou documental.

E seguindo este princípio, a pesquisadora teve com objetivo estudar em profundidade o tema abordado. Nesse contexto, o presente estudo foi elaborado através de pesquisas bibliográficas, que de acordo Gil (2002, p. 44) “é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Corroborando com Gil, Lakatos (2000, p.183) afirma que a pesquisa bibliográfica “é realizada através da coleta de toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, etc.”. Sua função é apresentar o pesquisador, o colocando em contato direto aquilo que foi documentado sobre o assunto abordado.

Deste modo, esta pesquisa utilizou-se duas formas diferentes de pesquisa bibliográfica: a primeira foi realizada como fonte para a construção do referencial teórico deste trabalho. Logo, foram consultadas várias fontes relativas ao assunto em estudo, tais como: artigos publicados, livros, revistas e legislações específicas; na segunda, foi realizado um estudo bibliográfico nas dissertações de mestrado e doutorado no banco digital de teses da FEAUSP-Contabilidade, compreendendo o período de 2006 à 2013, com a intenção de verificar a produção científica nos programas de mestrado e doutorado sobre o que foi produzido de governança corporativa, com especial investigação àquelas que tivessem comitê de auditoria como recorte ou estudo referencial.

A partir desses indicadores metodológicos, foram anotados e discutidos os dados e elementos referenciais.

#### 4 RESULTADO E DISCUSSÕES SOBRE A PESQUISA REALIZADA

A pesquisa foi realizada no banco de teses da FEAUSP – Contabilidade e teve como objetivo principal estudar a governança corporativa, especialmente no tocante ao comitê de auditoria. Através do acesso ao site da FEA USP, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fea.usp.br/>, realizou-se três filtros:

Identificação da área do conhecimento, sendo selecionada a contabilidade;

Escolha entre todas as teses da área contábil, apenas aquelas que abordaram a temática, governança corporativa;

Por se tratar do objetivo central da pesquisa, as dissertações/teses que trataram sobre comitê de auditoria, receberam tratamento especial, no tocante a seus conteúdos.

No quadro 2 abaixo, estão listadas todas as dissertações/teses sobre governança corporativa disponíveis no banco de teses da FEA USP- Contabilidade (pesquisa realizada em 12/01/2015).

**Quadro 02** – Teses e dissertações sobre governança corporativa encontradas no banco de teses da FEA USP- Contabilidade.

(continua)

	Data	Título	Autor	Nível	Local de defesa
1º	20/10/06	Governança corporativa no setor público federal brasileiro	Mello, Gilmar Ribeiro de	Mestrado	USP
2º	05/05/08	Nível de adesão de empresas latino-americanas aos princípios de governança corporativa recomendados pela Oecd	Kitagawa, Carlos Henrique	Mestrado	USP-RP
3º	30/01/09	Custo de capital de terceiros em empresas do segmento Novo Mercado de Governança Corporativa da BOVESPA no período de 2001 a 2005: uma comparação de formas de apuração	Queiroz, Lísia de Melo	Mestrado	USP-RP
4º	09/02/09	Rentabilidade e valor das companhias no Brasil: uma análise comparativa das empresas que aderiram aos níveis de governança corporativa da Bovespa	Tavares Filho, Francisco	Mestrado	USP
5º	15/10/09	Comitê de auditoria: uma análise baseada na divulgação das informações de empresas brasileiras	Santos, Aldomar Guimarães dos	Mestrado	USP

6º	21/12/09	Mecanismos de governança e acurácia das previsões dos analistas do mercado brasileiro: uma análise sob a perspectiva da teoria da sinalização	Dalmácio, Flávia Zóboli	Doutorado	USP
7º	31/08/10	A relação entre a adoção de práticas recomendadas de governança corporativa e o nível de evidenciação	Teixeira, Sarah Chinarelli	Mestrado	USP
8º	25/01/11	A governança corporativa no setor público municipal - um estudo sobre a eficácia da implementação dos princípios de governança nos resultados fiscais	Viana, Evandro	Mestrado	USP-RP
9º	11/04/11	Competição no mercado de produtos, governança corporativa e desempenho das companhias	Barros, Pedro Henrique de	Mestrado	USP
10º	12/04/11	Práticas do comitê de auditoria: evidências de empresas brasileiras	Souza, Paulo Cesar da Silva Siqueira de	Mestrado	USP
11º	29/09/11	O estudo do conteúdo de governança corporativa no ensino contábil no Brasil	Rodrigues, Angelo Antonio Davis de Oliveira Nunes e	Mestrado	USP-RP
12º	27/02/12	Impacto da adesão às práticas recomendadas de governança corporativa no índice de qualidade da informação contábil	Gabriel, Fabiano	Doutorado	USP
13º	23/4/12	A relação das características das empresas com a adoção do Comitê de Auditoria X Conselho Fiscal adaptado	Furuta, Fernanda	Doutorado	USP
14º	30/05/12	Transações com partes relacionadas, governança corporativa e desempenho: um estudo com dados em painel	Oda, Patrícia	Mestrado	USP
15º	21/12/12	Estrutura de capital e assimetria de informação: efeitos da governança corporativa	Candido, Marçal Serafim	Mestrado	USP-RP
16º	22/10/13	Análise dos custos das práticas de governança corporativa em cooperativas de crédito	Trindade, Luana Zanetti	Mestrado	USP-RP
17º	21/11/13	A destinação do lucro das companhias abertas brasileiras com as melhores práticas de governança corporativa e o seu impacto na rentabilidade do acionista.	Costa, Rafael Ricardo Ramos da	Mestrado	USP-RP

Fonte: Compilação da internet site da USP (2014) – Organização própria.

Dentre as dissertações/teses sobre governança corporativa, elencadas no quadro 2, verificou-se que apenas uma tese de doutorado e duas dissertações de mestrado, abordavam a

temática de comitê de auditoria. Nesse sentido, no quadro 3 abaixo, estão relacionadas informações mais abrangentes sobre as mesmas.

**Quadro 03** - Teses sobre a governança corporativa no tocante a comitê de auditoria encontradas no banco de teses da FEA USP- Contabilidade

	<b>Título</b>	<b>Autor</b>	<b>Ideia principal</b>
1º	Comitê de auditoria: uma análise baseada na divulgação das informações de empresas brasileiras	Santos, Aldomar Guimarães dos	Tem como objetivo identificar e analisar por meio de um levantamento científico o atual perfil do comitê de auditoria, sendo abordados os aspectos mais relevantes que o caracteriza, tendo como amostra as maiores empresas brasileiras. O intuito é obter uma indicação da tendência de adoção e composição dos comitês já implantados.
2º	Práticas do comitê de auditoria: evidências de empresas brasileiras	Souza, Paulo Cesar da Silva Siqueira de	Traz como finalidade verificar quais as causas que levaram as empresas brasileiras de capital aberto a adotarem o comitê de auditoria como parte integrante de sua estrutura de governança corporativa, bem como identificar o modelo de comitê adotado, principais características, estruturas, etc.
3º	A relação das características das empresas com a adoção do Comitê de Auditoria X Conselho Fiscal adaptado	Furuta, Fernanda	Um estudo sobre comitês de auditoria e o conselho fiscal adaptado, o mesmo analise as características das empresas que optaram por formar o comitê de auditoria ou o conselho fiscal adaptado. Além disso, verificar o impacto da adoção desses órgãos no retorno das ações das empresas.

Fonte: Compilação da internet site da USP (2014) – Organização própria

A dissertação de Santos (2009), com o título *Comitê de auditoria: uma análise baseada na divulgação das informações, de empresas brasileiras*, teve como elemento fundamental, uma pesquisa documental em 112 empresas de grande porte no Brasil, na qual identifica as principais informações sobre o comitê de auditoria, que evidenciadas por essas organizações.

Além desses aspectos, na fundamentação teórica da dissertação, o autor aborda vários tópicos atinentes à governança corporativa, podendo ser destacados:

- Teoria da agência;
- Lei *Sarbanes-Oxley*; e
- Especialmente, Comitê de auditoria, enfatizando sua origem, interação com o conselho de administração e sua substituição pelo conselho fiscal.

Faz também comentário das sucessivas crises e fraudes ocorridas nos últimos anos, envolvendo grandes empresas, que levaram a sociedade e os governos a buscar novas formas

de controle, além de revigorar antigas formas que haviam sido deixadas de lado, evidenciando a finalidade de identificar e analisar os aspectos mais relevantes que caracterizam o comitê de auditoria.

Como inovação o autor utilizou um índice para efetuar comparações entre as empresas pesquisadas, denominado de Índice de *Disclosure* do Comitê de Auditoria. Os resultados da pesquisa mostraram que a maioria das empresas componentes da amostra não apresentou um grau de evidenciação sobre o Comitê de Auditoria que permita uma visualização efetiva sobre esse organismo nas organizações pesquisadas.

Já na dissertação defendida por Souza (2010), com o título: *Práticas do comitê de auditoria evidências de empresas brasileiras*, o objetivo principal é investigar quais fatores motivaram empresas brasileiras de capital aberto a adotarem o Comitê de Auditoria como parte integrante de sua estrutura de Governança Corporativa.

O autor, no desenvolvimento do trabalho, discorre sobre o estudo de vários assuntos inseridos na Governança Corporativa, sendo eles:

- Conceitos e mecanismos de Governança Corporativa;
- Teoria da agência;
- Lei *Sarbanes-Oxley*;
- Conselho de administração e Conselho Independente;
- Comitês do Conselho;
- Comitê de auditoria;
- Conselho Fiscal;
- Níveis de Governança Corporativa;
- Sistema de controle interno e auditoria interna.

Também foi investigado por Souza (2010) a questão da associação entre características das companhias como Liquidez, Porte e Emissão de ADR's, e a adoção ou não de Comitês de Auditoria.

Para tanto, o autor fez uso da seleção de uma amostra de 100 empresas, extraídas de um universo de 420 empresas, com maior volume de negócios entre abril de 2009 e março de 2010. Como instrumento de pesquisa, utilizou-se do questionário para coletar informações referentes à estrutura geral dos comitês de auditoria, bem como informações sobre os motivos que as levaram a implantar o referido comitê, sendo de 32%, o índice de respondentes.

Na tese de doutorado, defendida por Furuta (2010), com o título: *A relação das características das empresas com a adoção do comitê de auditoria X conselho fiscal*

*adaptado*, o foco principal, foi a análise da exceção dada pela *Securities and Exchange Commission*, para as empresas estrangeiras com *American Depositary Receipts - ADRs*. Ou seja, a SEC permitiu que, no caso do Brasil, o Conselho Fiscal pudesse adaptar suas funções às do Comitê de Auditoria.

Todavia, há controvérsias em relação à utilização do Conselho Fiscal adaptado. No decorrer da pesquisa pode-se encontrar evidências empíricas sobre o Comitê de Auditoria e o Conselho Fiscal adaptado nas empresas que operam no Brasil. Além de analisar as características das empresas que optaram por formar o Comitê de Auditoria ou o Conselho Fiscal adaptado sob o ponto de vista da teoria da agência e o impacto da formação desses órgãos no retorno das ações das companhias, são apresentados também os resultados obtidos com aplicação de questionários a executivos das empresas e entrevistas com analistas de mercado.

Para elaboração da pesquisa a autora teve como embasamento teórico a Lei *Sarbanes Oxley* (cenário, caso Enron, sumário, custo/benefício,), Comitê de auditoria (conceito, independência, especialista financeiro, conselho fiscal x conselho de auditoria) e Teoria da agência.

Os resultados significantes dos testes estatísticos indicam que empresas com vendas inferiores a R\$ 15.000 milhões têm menor probabilidade de constituir Comitê de Auditoria e empresas com proporção de ativo imobilizado sobre vendas inferior a 60% têm maior probabilidade de constituir Comitê de Auditoria, conforme esperado. Além disso, empresas em que os gestores possuem algum percentual de participação têm maior chance de constituir o Comitê de Auditoria.

Há indícios de uma relação positiva entre a formação do Comitê de Auditoria e o ativo total da empresa, a classificação da empresa no novo mercado ou nível 2 de governança corporativa, número de diretores e o retorno das ações, conforme esperado, ressalvando-se que o modelo é não significativo. Não houve consenso dos analistas de mercado quanto à influência do nível de governança corporativa na formação do Comitê de Auditoria.

Ao contrário do esperado, não há indícios da existência de uma relação positiva significativa entre a empresa ter maior alavancagem e a presença do Comitê de Auditoria. Além disso, diferentemente do esperado, tanto a maioria das empresas que formaram o Comitê de Auditoria quanto as que optaram pelo Conselho Fiscal adaptado foram auditadas por uma das Big4 e foram classificadas como *large accelerated filer*.

De acordo com os executivos das empresas que formaram o Comitê de Auditoria a maioria apontou que o nível de governança corporativa foi um dos fatores que influenciou na

decisão do Comitê ou Conselho Fiscal adaptado, enquanto a maioria dos executivos das empresas que formou o Conselho Fiscal adaptado indicou o nível de governança corporativa, o fato de ser auditada por uma das Big4 e a classificação da empresa conforme o valor agregado de mercado como fatores que influenciaram nas suas decisões.

Tanto a maioria dos executivos das empresas quanto à maioria dos analistas de mercado concordaram plenamente que o Comitê de Auditoria pode ser visto como um mecanismo de monitoramento da gestão da companhia, e discordaram que no Brasil faltem executivos com perfil que se enquadre no Comitê de Auditoria conforme definido pela SEC.

Com a análise de dados viu-se que não existiu consenso de opinião entre os executivos das empresas e os analistas de mercado quanto ao Conselho Fiscal ser mais adaptável que o Comitê de Auditoria ao ambiente de negócios brasileiros, quanto às funções dos dois órgãos serem distintas e quanto aos custos associados à formação do Comitê de Auditoria. Assim, percebe-se que, em alguns casos, o ponto de vista dos analistas é diferente da opinião obtida com os executivos das empresas e com os resultados baseados nas informações financeiras das companhias.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta deste trabalho foi pesquisar a governança corporativa, especialmente sobre a constituição de comitê de auditoria, bem como estudar os aspectos conceituais e formais da governança corporativa a partir de entidades como: CVM, BM&FBovespa, IBGC, SOX e estudar a composição, instalação e funcionamento de comitê de auditoria de acordo com princípios emanados pela governança corporativa e por fim pesquisar a produção científica nos programas de dissertação de mestrados e doutorados da FEA USP - Contabilidade, sobre o que foi produzido no tocante a governança corporativa com ênfase em comitê de auditoria.

Nesse sentido, conforme apresentando no decorrer deste trabalho, foi realizada uma pesquisa sobre a governança corporativa, especialmente sobre a constituição de comitê de auditoria disponibilizada na fundamentação teórica. Desta forma o objetivo geral do trabalho foi alcançado. Nessa linha, o primeiro e segundo objetivo específico, também foram atingidos, pois foi realizado um estudo que conceituou a governança corporativa a partir de entidades brasileiras e também da lei Sox. Ademais, também foi realizado um estudo sobre o Comitê de Auditoria, que permitiu verificar a composição, instalação e o funcionamento do mesmo.

Visando o alcance do terceiro e último objetivo específico, foi realizada a pesquisa sobre a produção científica nos programas de dissertação de mestrado e doutorados da FEA USP Contabilidade, sobre o que foi produzida no tocante a governança corporativa – comitê de auditoria, sendo identificados que dentre as produções em contabilidade desta instituição, apenas dezessete tratava de governança corporativa e entre estas, três abordava sobre comitê de auditoria.

Desta forma, foi possível estudar os conceitos de governança corporativa, bem como os aspectos relacionados à composição, instalação e funcionamento de comitê de auditoria e pesquisar as dissertações/teses elaboradas disponíveis no banco de teses da USP. Sendo assim, pode-se perceber que o assunto se configura como um tema importante, no entanto existem poucas matérias no Brasil que aborda o assunto.

Enfim, espera-se que o trabalho elaborado possa servir como aprendizado, instrução e consulta tanto para os profissionais, estudantes, gestores e demais interessados na área de Contabilidade Gerencial. Propõem-se como futuras pesquisas, até como seguimento desta: a utilização e a importância do Conselho Fiscal para as empresas de capital aberto e a presença do especialista financeiro, no relatório de cumprimento das atribuições do Comitê de Auditoria ou Conselho Fiscal Adaptado em um determinado grupo de companhias.

## REFÊRENCIAS

ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e análise de balanços: um enfoque econômico-financeiro**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

ANDRADE, A.; R, José Paschoal. **Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimentos e tendências**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

ANDRADE, M.M. **Introdução à metodologia do Trabalho Científico: elaboração de trabalhos na graduação**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

ATTIE, W. **Auditoria - Conceitos e Aplicações**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

\_\_\_\_\_. **Auditoria - Conceitos e Aplicações**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

AUDIBRA – **Instituto dos Auditores Internos do Brasil. Normas brasileiras para o exercício da auditoria interna**. 2.ed. São Paulo: Audibra, 1998.

BOLSA DE VALORES, MERCADOS E FUTUROS DE SÃO PAULO. Disponível em: <<http://www.bmfbovespa.com.br/>>. Acesso em 6 de dez de 2014.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Dispõe sobre as Sociedades por Ações**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 dez. 1976.

CARVALHO, F. C., et al. **Economia Monetária e Financeira: teoria e política**. 4. ed. Rio de Janeiro: Campos, 2000.

CAVALCANTE, F. Artigo: “**Governança Corporativa: diferencial para o sucesso**” Mar. 2006. Disponível em: <<http://www.imasters.com.br/artigo/3915/governanca/governancacorporativa>> Acesso em dez. 2014

CHENÇO, E. C. **Gestão financeira**. Curitiba: IESDE Brasil S.A, 2009.

COIMBRA, Fabio Claro. **Estruturação de unidade de gestão de risco operacional em bancos: um estudo de caso**. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade de São Paulo, 2006.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Mercado de Valores mobiliários brasileiro**. 3. ed. 2009. Rio de Janeiro: 2012. Disponível em <<http://www.portaldoinvestidor.gov.br/>>. Acesso em 2 de dez de 2014.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Recomendações da CVM Sobre Governança Corporativa**. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/>>. Acesso em 2 de dez de 2015.

COMITES DE AUDITORIA NO BRASIL. **Melhores Práticas de Governança Corporativa – O Desafio Continua**. 2. ed. São Paulo, 2007.

CORREIA, F. C. **Os requisitos Necessários Para Implantação de Lei Sarbanes-Oxley nas Empresas Brasileiras**. 2008. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)- Universidade Regional de Blumenau (FURB). Blumenau, 2008. <Disponível em: [http://www.bc.furb.br/docs/MO/2009/334414\\_1\\_1.pdf](http://www.bc.furb.br/docs/MO/2009/334414_1_1.pdf)>. Acesso em: 2 dez. 2014.

COSTA, C.A. **Comitê de Auditoria no contexto da Lei Sarbanes-Oxley: um estudo da percepção dos gestores de empresas brasileiras emitentes de American Depositary Receipts – ADRS**. TR São Paulo. 2006. p. 88. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Centro Universitário Penteadado – UNIFECAP.

CREPALDI, S. A. **Curso básico de contabilidade de custos**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

CUSTÓDIO, Marcos Aurélio. et al. **Caracterização da Governança Corporativa no Brasil e a Importância da Evidenciação nos Informes Contábeis**. Blumenau: [2005?]. Disponível em: < <http://www.congressosp.fipecafi.org/web/artigos62006/354.pdf>>. Acesso em: 09 jan. 2015.

FUTURA, F.. **A relação das Características das Empresas com a Adoção do Comitê de Auditoria X Conselho Fiscal Adaptado**. São Paulo. 2010. p.179. Dissertação (Doutorado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós- Graduação em Controladoria e Contabilidade. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1991

\_\_\_\_\_. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002

GRUDERT, M. et. at. Comitê de Auditoria: Principais discussões desde o seu Surgimento e Incidência de Pesquisas Científicas, Atuais. **XXXVII Encontro da ANPAD**. Rio de Janeiro, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa**. 4. ed. São Paulo: IBGC, 2009.

\_\_\_\_\_. **Guia de Orientação para Melhores Práticas de Comitês de Auditoria**. São Paulo: IBGC, 2009.

LODI, J. B. **Governança corporativa: o governo da empresa e do conselho de administração**. 4.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

MARCONI, M.A.;LAKATOS, E.M. **Metodologia Científica**. 3 ed. São Paulo: Arlas, 2000.

MARTINS, I.G. S.; MENEZES, P. L. ; BERNHOEFT, R. **Empresas familiares brasileiras: Perfil e Perspectivas**. São Paulo: Negócio editora, 1999.

MENDES, A. P. S. **Teoria da Agência Aplicada à Análise de Relações entre os Participantes dos Processos de Cooperação Tecnológica Universidade-Empresa**. 2001. 260f. Tese (Doutorado em Administração) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, São Paulo, 2001

NASCIMENTO, A. M. e REGINATO, L.; **Controladoria: um enfoque na eficácia organizacional**. São Paulo: Atlas, 2007.

PEREIRA, A. N. **Comitês de Auditoria em Bancos Brasileiros: Uma abordagem exploratória e introdutória**. Universidade Federal fluminense – Universidade Petrobras\Fipecafi- Faced. 2004.

PRICEWATERHOUSECOOPERS. **Comitês de Auditoria no Brasil: Melhores Práticas de Governança Corporativa - O Desafio Continua**. 2. ed. [S.I.]: 2007. Disponível em: <<https://www.pwc.com.br/pt/publicacoes/assets/melhores-praticas-07.pdf>>. Acesso em: 07 jan. 2015.

POHLMANN, M. C. **Contabilidade Tributária** – Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2012.

REBOUÇAS, L. **Lucros crescem com a Governança Corporativa**. Reportagem de capa da Gazeta Mercantil de 28/09/2005.

SANTANA M. H. **O Novo Mercado e a Governança Corporativa**. Revista da CVM. São Paulo p.6, dezembro de 2001.

SANTOS, A. G. S., **Comitê de Auditoria: Uma análise Baseada na Divulgação de Empresas Brasileiras**. São Paulo. 2009. p.179. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós- Graduação em controladoria e Contabilidade. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

SILVA, E. C. **Governança Corporativa nas Empresas**.2.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SILVA, E. C. **Governança Corporativa nas empresas**.3.ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SILVEIRA, A. D. M. **Governança Corporativa no Brasil e no mundo: teoria e prática**. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

SLOMSKI, V. et at. **Governança Corporativa e governança na gestão pública**. São Paulo: Atlas, 2008.

SOUZA, P. C. **Práticas do Comitê de auditoria: evidências de empresas brasileiras**. 2010.125f. Tese (Mestrado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós- Graduação em controladoria e Contabilidade. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo.

VIDIGAL, A. C. **Viva a Empresa Familiar**. Rio de Janeiro: Rocco, 1996.

VILAR, J. M. Org. **Governança Corporativa em Saúde – Receita de Qualidade para as empresas do setor**. Editora Mauad X. Rio de Janeiro, 2007.